

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

A NO XXXVII — 10ª DA REPUBLICA — N. 325 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA 1 DE DEZEMBRO DE 1893

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 526, prorogando a actual sessão legislativa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem ao Senado Federal.

Decreto n. 3.125, que cria os logares de supplementes do substituto do juiz seccional do Estado da Parahyba.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 28 e 29 do mez passado, da Directoria da Justiça — Expediente de 29 e 31 de novembro ultimo, da Directoria do Interior — Expediente de 28 do mez findo, da Directoria da Instrução — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 23 e 30 do mez passado, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 25 e 26 do mez findo, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 28 e 29 do mez findo e requerimento despachado, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 30 do mez findo

Ministerio da Guerra — Portarias de 29 do mez passado — Expediente de 11 e 14 do mez ultimo — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 30 do novembro ultimo e requerimento despachado, da Directoria Geral da Industria — Directoria Geral dos Correios.

Sociedade JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação e do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 526 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1893

Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando novamente a actual sessão legislativa até o dia 20 do dezembro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorogar novamente a actual sessão legislativa até ao dia 20 de dezembro do corrente anno.

Capital Federal, 30 de novembro de 1893, 10ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Eptacio da Silva Pessoa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ao Sr. Presidente do Senado Federal:

Communico-vos que mandei publicar, pelo decreto n. 526, desta data, a resolução do Congresso Nacional prorogando novamente a actual sessão legislativa até ao dia 20 de dezembro do corrente anno.

Capital Federal, 30 de novembro de 1893.

M. Ferraz de Campos Salles.

DECRETO N. 3.125 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1893

Cria os logares de supplementes do substituto do juiz seccional nas circumscrições federaes do Estado da Parahyba

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve decretar:

Art. 1.º Ficam creados no Estado da Parahyba, nos termos do art. 3.º § 1.º da lei n. 211, de 20 de novembro de 1891, os tres logares de supplementes do substituto do juiz seccional em cada uma das 35 circumscrições federaes em que se dividirá a respectiva seccção, das quaes comprehenderá 1.ª a comarca de Santa Rita, a 2.ª a do Espirito Santo, a 3.ª a de Areia, a 4.ª a de Serraria, a 5.ª a de Alagôa Grande, a 6.ª a de Alagôa Nova, a 7.ª a de Mamanguape, a 8.ª de Guarabira, a 9.ª de Bananeiras, a 10.ª de Araruna, a 11.ª a de Tietê, a 12.ª a de Itabayana, a 13.ª a de Pilar, a 14.ª a de Ingá, a 15.ª a de Campina Grande, a 16.ª a de Natuba, a 17.ª a do Soledade, a 18.ª a de S. João de Caruy, a 19.ª a de Cabaceiras, a 20.ª a de Batalhão, a 21.ª a de Patos, a 22.ª a de Santa Luzia de Sabugy, a 23.ª a de Teixeira, a 24.ª a de Alagôa do Monteiro, a 25.ª a de Catalô do Rocha, a 26.ª a de Brejo da Cruz, a 27.ª a de Pombal, a 28.ª a de Pianô, a 29.ª a de Conceição, a 30.ª a de Misericordia, a 31.ª a de Princeza, a 32.ª a de Souza, a 33.ª a de S. João do Rio do Peixe, a 34.ª a de S. José de Piranhas, a 35.ª a de Cajazeiras, e cujos limites serão os dos municipios que as compõem.

Art. 2.º Em cada uma destas circumscrições, conforme os arts. 4.º e 5.º da citada lei, terá o procurador um ajudante e haverá um logar de solicitador.

Art. 3.º Fica revogado o decreto n. 2.831, de 14 de março do corrente anno.

Capital Federal, 26 de novembro de 1893, 10ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Eptacio da Silva Pessoa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 26 do mez findo, foi dispensado, conforme pediu, da comissão de tenente-coronel commandante do 2º batalhão de infantaria da brigada policial o capitão do exercito Antonio Hungria Rogiek de Andrade.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 29 de novembro de 1893

Accusado se recebeu o officio do governador do Estado do Maranhão de 8 do corrente mez, e agradeceu se o offerimento de um exemplar impresso contendo a mensagem apresentada ao Congresso desse Estado, em 12 de fevereiro ultimo, pelo ex-2º vice-governador, Dr. Alfredo da Cunha Martins, e o relatório com que o mesmo doutor passou a adminis-

tração, em 1º de março seguinte, ao actual 1º vice-governador, Dr. Sebastião José de Magalhães Braga.

— Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez José Evangelista, residente no Estado de Minas Geraes.

Expediente de 30 de novembro de 1893

Transmittiu-se ao 1º Secretario do Sen Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa à Resolução do Congresso Nacional que prorroga novamente a actual sessão legislativa até ao dia 20 de dezembro do corrente anno, devolvendo por esta occasião dous dos respectivos autographos.

Directoria da Justiça

Admittido no expediente de 26 de novembro de 1893

Solicitaram-se do Ministerio da Guerra as necessarias providencias no sentido de ser louvado em ordem do dia o capitão Antonio Hungria Rogiek de Andrade, pelos bons serviços que prestou durante o tempo em que serviu como tenente-coronel em comissão na brigada policial, da qual foi nesta data, a seu pedido, dispensado.

Expediente de 29 de novembro de 1893

Communicou-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal, em observancia ao art. 27 § 1º da lei n. 221, de 20 de novembro de 1891, achar-se vago o logar de juiz federal na seccção da Parahyba, por ter sido apresentado o bacharel Henrique Horacio do Figueiredo, por decreto de 26 do corrente mez.

— Concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido, para solicitar a respectiva patente, ao alferes da 2ª companhia do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital João Henrique dos Santos Oliveira.

— Solicitou-se do Ministerio da Guerra que informe qual a naturalidade e filiação do soldado Emygdio Marques da Silva, do 15º batalhão de infantaria, visto nos consar do termo de obito os esclarecimentos necessarios para os fins indicados no art. 8º do regulamento mandado observar pelo decreto n. 9.886, de 7 de março de 1833.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar o processo instaurado contra o soldado da brigada policial, José Nareiso, affirmado de ser julgado em superior e ultima instancia;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para informar, o requerimento em que o capitão da 4ª bateria do batalhão de artilharia de posição Helder de Azevedo Lopes pede ser submittido a conselho, affirmado de justificar-se das accusações que lhe são feitas, ficando sem effeito a a teor da petição, em que solicitava demissão do posto;

Ao Thesouro Federal a patente do seguinte official:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Mar de Espanha

Augusto da Costa Oliveira.

A respectiva delegacia fiscal, a patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Bragança

Gabriel Torquato Alho.

Francisco José Pinto de França.
 Raymundo Felix de Vallois Ferreira.
 Jeronymo Antonio Bittencourt.
 Luiz Furtado Pantoja.
 Euclides dos Santos Pantoja.
 Francisco de Araujo Pontes.
 Venenil dos Santos Pantoja.
 Emygdio do Nascimento Pereira.
 Augusto Zacharias de Góes Telles.
 Francisco José Leal.
 Hicério Moreno de Souza.
 Lydio Honorato de França.
 Thomaz Pretextato da Silva.
 Antonio Joaquim de Oliveira.
 Virissimo Lourenço dos Santos.
 José Contente de Souza.
 Sebastião José da Costa Pombo.
 Antonio Gil Marinho.
 Angelo Rodrigues Nozueira.
 Raymundo Alves da Trindade.
 Alexandrino Portinho de Barros.
 Romano Lausinho Janahú.
 Alfredo José Serfaty.
 Theophilo Benedicto Oltoni Bittencourt.
 Cassiano Antonio Braga.
 José Luiz de Almeida Pantoja.
 Clemente Ferreira da Rosa.
 Antonio Zacharias Cardoso Louvado.
 Lourenço de Mattos Borges.
 Jacintho de Carvalho e Souza.
 Jacintho de Souza Leão.
 Joaquim Borges.
 Heleodoro Cyrino de Oliveira Coragem.
 Joaquim Nunes Horta.
 João Nunes Pereira.
 Francisco Araripe de Alencar.
 Miguel Pereira de Azevedo.
 José da Silva Guimarães.
 Zacharias Limeira da Silva.
 Manoel Honorio da Silva.
 João Alves Braga.
 Luiz Antonio da Fonseca.
 Raymundo de Freitas Brito.
 Antonio Marques Gomes.
 Zacharias Celso de Salles.
 Antonio Pinheiro Washington Alencar.
 Bernardino de Senna Guedes.
 Antonio Alves da Motta.
 Antonio Felix Barbosa.
 Manoel Dias de Lacerda.
 José de Souza Rodrigues Filho.
 Antonio Gomes Ferreira.
 Miguel Dias de Lacerda.
 Constantino Guedes da Fonseca.
 Raymundo Amorim de Souza.
 João Gomes Pereira.
 João Antonio Carlos.
 Thomaz Raymundo Zichen.
 Jeronymo da Silva Mello.
 Pacifico Antonio Ferreira.
 Theophilo Dias de Lacerda.
 Venancio Pinto de Souza.
 José Garcia da Silva.
 Instino dos Santos Paes e Gama.
 Luiz José Machado.
 Pedro Paulo Pereira.
 Joaquim Antonio da Cunha.
 Manoel Wanzeller da Gama.
 João Henriques Pereira.
 Valentim Cypriano Ferreira.
 Antonio Manoel de Souza.
 Antonio Rodrigues de Novaes.
 Jeronymo José Marques.
 Joaquim Antonio de Aguiar.
 Alfredo Mendes Gonçalves.
 Paulino Antonio da Costa.
 João Chrisostomo da Costa.
 Manoel Vicente Ferreira da Gama.
 José Luiz de Almeida Pantoja.
 Pedro Antonio Vaelado.
 José Francisco de Barros.
 Amanlio Pedro Evangelista da Gama.
 Romualdo Guilherme Pereira.
 Manoel Nunes Guerreiro.
 Antonio Gomes de Souza.
 Polycarpo Pereira de Souza.
 Calixto Correia Marinho Marques.
 Alvaro Simões de Brito Sobrinho.
 Manoel Miguel Pereira.
 Joaquim Baptista Meirelles.
 Elisario da Gama Junior.

Directoria da Instrução

Por portaria de 28 do mez findo, foi prorrogada por mais um mez, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o lente cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Antonio Pacifico Pereira, para tratar da sua saúde.

Expediente de 28 de novembro de 1898

Declarou-se :

Ao director da Faculdade de Direito do Recife, attendendo ao que requereram os lentes da mesma Faculdade Drs. Manoel Netto Carneiro Campello e Samuel da Gama e Costa Mac-Dowall, e a informação prestada no officio n. 35, de 16 do corrente mez, que lhes é permittido ausentarem-se da sede do referido estabelecimento, durante o proximo periodo das férias, sem prejuizo de seus vencimentos ;

Ao Senador mosenhor Alberto José Gonçalves, em resposta ao seu officio de 16 do corrente mez, que resolveu o Governo accitar a exoneração que pediu do cargo de commissario fiscal do Governo federal no Estado do Paraná, agradecendo os serviços que prestou no desempenho daquella commissão ;

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, em resposta ao officio de 19 do mez, em que participa haver a congregação, em sessão de 16, resolvido significar ao Sr. Presidente da Republica a confiança que tem de que seu governo, nos limites da lei, promoverá o bem e a prosperidade da Republica, que o mesmo Sr. Presidente agradece o voto da congregação.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 30 do mez findo :

Foram nomeados para os cargos de 2º e 3º supplementes do delegado da 2ª circumscripção urbana, os cidadãos capitão Antonio José Martins da Motta e Leocadio Candido Pereira Rosa.

—Foram exonera-los:

Do cargo de inspectores seccionaes da 5ª circumscripção suburbana José Francisco da Silva, José Joaquim Gonçalves e José Albano da Roca, e foram nomeados para aquelles logares Lucas Solano de Carvalho, Manoel Ferreira da Costa, Manoel Joaquim de Oliveira e Antonio de Abreu Sardinha na vaga, por fallecimento, de Albino José da Motta ;

A pedido, do cargo de administrador da Casa de Detenção, o bacharel Luiz Candido Paranhos de Macedo; e nomeado para substituí-lo o capitão Joaquim Luiz de Barros.

—Foi suspenso por 30 dias do exercicio das funções do seu cargo, o cidadão Leonardo Costa, escrivão da delegacia da 6ª circumscripção urbana; para substituir esse funcionario, durante o seu impelimento, foi nomeado o capitão Joaquim Carlos Ribeiro.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thezouro Federal

Dia 30 de novembro de 1898

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 105—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 28 do corrente, e attendendo ao que requireu o professor Rodolpho Bernardelli, resolveu autorizar o despacho livre do direitos de consumo o expediente dos volumes que, importados por aquelle artista, devem chegar da Europa, contendo a estatu equestre do Duque de Caxias, tres baixos relevos e quatro medalhões que completam o monumento a José de Alencar, trabalhos todos fundidos em bronze.

—Ao presidente da Companhia do Lloyd Brasileiro:

N. 55—Pedindo, de ordem do Sr. Ministro, a passagem de 1ª classe desta Capital até a cidade de Corumbá, para o 2º escripturario da alfandega desta cidade, Alfredo da Silva Pinto, bem como transporte para a sua bagagem.

Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 24.— Em relação ao vosso officio n. 4, de 21 de maio ultimo, encaminhando o recurso interposto pela Companhia Lloyd Brasileiro do acto da alfandega desse Estado que lhe impoz a multa de 1:000\$, pela falta de carta de guia de 100 fardos de xarque mar J, embarcados desta para essa capital no vapor *Alagoas*, declaro-vos que, por despacho de 29 do mez proximo findo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazer emittido em sessão de 24 de agosto ultimo, resolveu o Sr. Ministro dar provimento ao referido recurso, para o fim de ser relevada a multa imposta, attendendo a que era provado haver sido a alludida mercaderia despachada pela alfandega desta Capital, que remetteu a competente carta de guia, não se ter podido verificar qual o respectavel pelo extravio desse documento.

Determinou, outrosim, o Sr. Ministro, que por vosso intermedio fosse remetida a alfandega desse Estado a informação junta, por cópia prestada a respeito pela guarda-mor da do Rio de Janeiro, afim de que aquella repartição proceda a indagações no sentido de se verificar a quem cabe a responsabilidade pela falta da carta de guia em questão.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 101—Em relação ao officio n. 4, de 21 de janeiro do corrente anno, com que a distincta Alfandega de Porto-Alegre encaminhou o recurso interposto por C. Booth do acto da mesma Alfandega que impoz ao capitão de vapor *Itapacy* a multa de 620\$, por não terem acompanhados do competente despacho de transito 18 fardos ns. 78/92 e 94/92 da marca GAB, um dito n. 3.310, uma caixa n. 2.532 e sete fardos ns. 3.711, 3.712, 3.713, 3.740, 3.741, 2.517 e 2.526, todos da marca AS&C, uma caixa n. 2.889 e um fardo n. 2.891 da marca IIRF e dous fardos ns. 767 e 767, da marca A. volumes esses baldados no porto do Rio Grande, do vapor ingez *Chancer* para aquelle vapor, e por elle conduzidos a Porto Alegre, declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 16 de outubro ultimo, resolveu dar provimento ao referido recurso, attendendo a que se verificou a effectiva descarga das mercaderias em questão no porto do destino.

— Ao delegado fiscal em Goyaz :

N. 10—Pedindo esclarecimentos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, que habilitem a resolver sobre o direito ás pensões de montepio e meio-soldo pretendidos pelas irmãs do finado major graduado e reformado do exercito Cyriaco José de Azevedo.

Dia 29 de novembro de 1898

Expediente do Sr. director :

N. 104—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

Chamando a attenção daquella alfandega, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 de outubro ultimo, para o facto irregular de ter o empregado que exercia as funções de chefe da 1ª secção, em outubro de 1896, ordenado, não só que as mercaderias chegadas a este porto em transito para o Rio da Republica fossem baldadas por meio de requerimento dos interessados e independentemente do despacho de transito ou baldadas

com flagrante infracção do capitulo IV, titulo VIII da *Consolidação das Leis das Alfândegas*, como tambem que fossem destacadas dos manifestos originaes as folhas referentes ás mercadorias baldeadas, para com estas seguirem ao porto do destino, irregularidades essas que se acham consignadas na informação da mesma secção a respeito da carga do vapor *Itaituba* e transmittida ao Thesouro com o officio n. 573, de 25 de agosto do corrente anno.

— A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 58 — Remettendo a portaria que concede tres mezes de licença para tratamento de saude ao chefe de secção da alfandega daquelle Estado, Argemiro Candido Pereira da Costa.

N. 59 — Devolve-lo, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, os requerimentos em que os escripturarios da alfandega daquelle Estado, Augusto da Silva Pires Ferreira e Bernardo Pereira de Berredo, pedem tres mezes de licença para tratamento de saude, afim de ser cumprido o disposto na circular n. 45, de 29 de novembro de 1894.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 60 — Remettendo a portaria que concede dous mezes de licença para tratamento de saude ao 3º escripturario da alfandega daquelle Estado, Manoel Fernando Leal de Castilho.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 49 — Recomendando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, e em solução ao officio n. 111, de 18 de agosto ultimo, que aquella delegacia providencie no sentido de ser pelo governo estadual legalizada a posse dos terrenos de marinhas em que se acham edificadas dous predios pertencentes ao mesmo governo, sendo requerido o respectivo titulo de aforamento e pagos quaisquer direitos que porventura sejam devidos á Fazenda Nacional.

N. 50 — Comunicando que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de outubro ultimo, approvou o acto constante do officio n. 159, de 4 daquelle mez, pelo qual aquella delegacia resolveu, em solução á consulta feita pela alfandega daquelle Estado, que não devia ella fornecer as estampilhas do imposto de phosphoros, reclamadas por Bastos Guimarães & Comp., a titulo de restituição do imposto que pagaram por meio de guia, de uma partida daquelle mercadoria, cuja venda não se realizou antes de annunciada a emissão das mesmas estampilhas; assumpto que já foi resolvido pelas ordens n. 43, á Delegacia de S. Paulo, e n. 32, á do Pará, de 12 e 14 de setembro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 30 — Remettendo a portaria que concede 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao guarda-mór da alfandega daquelle Estado, Roberto Grant, e recomendo-lhe, de ordem do Sr. Ministro, que de futuro aquella delegacia deve enviar ao Thesouro a informação do chefe da repartição a que pertencer o funcionario que requerer a licença.

— A' Delegacia Fiscal de S. Paulo:

N. 82 — Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, approvou as nomeações de Augusto Cesar de Oliveira Costa e João Morato da Conceição, para fiscaes dos impostos de fumo e bábidas, nas 12ª e 15ª circumscripções daquelle Estado.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 30 — Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 21 do corrente mez, e em solução ao requerimento transmittido com o officio n. 15, de 5 do mesmo mez, de João Pereira Vidal, thesoureiro daquelle delegacia, que, respondendo a fiança prestada pela gestão do supplicante como thesoureiro da alfandega daquelle Estado, não pôde servir para garantir a sua responsabilidade naquello outro cargo.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 100 — Em relação ao officio n. 3, de 24 de janeiro ultimo, com que a extincta Alfandega de Porto Alegre transmittiu o recurso interposto por C. Booth, agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, do acto da mesma alfandega que impoz ao capitão do vapor *Itaituba* a multa de 160\$ por não ter o dito vapor concluzido as 2ª vias do despacho de transito de de 32 barris de vinho marca J R A & C., re-exportado desta para aquella capital, e alli chegado a 11 de outubro de 1896, declaro vos, para os fins convenientes que, por despacho de 24 do mez proximo findo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 10 do mesmo mez, resolveu o Sr. Ministro dar provimento ao referido recurso, attendendo a que está provault a effectiva descarga das mercadorias em questão no porto do destino.

— A' Delegacia Fiscal de Matto Grosso:

N. 17 — Remettendo a portaria que concede tres mezes de licença para tratamento de saude ao inspector da Alfandega de Córumbá, Antonio Corrêa da Silva Pereira.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Expediente de 25 de novembro de 1898

A' do Amazonas:

N. 23 — Mandando debitar o respectivo Thesoureiro pela quantia de 110\$, de menos verificada na remessa de notas encaminha-la com o officio n. 183, de 30 de setembro ultimo.

— A' de S. Paulo:

N. 84 — Concedendo o credito de 5:000\$, por conta da verba — Comissões de limites — do Ministerio das Relações Exteriores, á disposição do 1º commissario da commissão brasileira de demarcação de limites com a Goyana Francaza, para attender ás despesas com acquisição do material necessario aos trabalhos da mesma commissão, confirmo assim o telegramma desta data.

— A' do Maranhão:

N. 62 — Concedendo o credito de 46:000\$ para as despesas das seguintes verbas do Ministerio da Guerra — Saldos e gratificações, 14:000\$; Etapas — pessoal, 32:000\$ — ficando confirmado o telegramma de 22 do corrente.

— A' do Ceará:

N. 6 — Confirmando o telegramma desta data, que concede o credito de 170\$ para — despesas miulas, da verba — Correio — do Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas.

— A' de Pernambuco:

N. 93 — Mandando receber, a partir de janeiro ultimo, as quotas em que pretendem continuar a contribuir para o montepio, os seguintes ex-funcionarios:

Manoel José da Motta, ex-escripturario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco;

Abdias de Castro e Silva, ex-amanuense da mesma estrada;

Manoel Accily Lins Wanderley, idem;

Antonio de Mello Azevedo, ex-mestre de linha de 1ª classe da mesma estrada;

Antonio Mariano de Souza Gouveia, ex-impressor-archivista da mesma estrada.

N. 97 — Mandando debitar o thesoureiro da mesma repartição pela quantia de 30\$ de menos verificada na remessa de notas de que trata o officio n. 244, de 29 de setembro ultimo.

— A' de S. Paulo:

N. 100 — Em resposta ao officio em que pede a concessão de 6.699\$300 por conta da verba — Reposições e restituições — do Ministerio da Fazenda, do corrente exercicio, afim de restituir igual importância a Luiz Soriani, recommenda que providencie para

que, como exige a circular n. 13, de 13 de março de 1893, seja remittido o processo ao Thesouro Federal, afim de se poder resolver a respeito.

N. 101 — Confirmando o telegramma desta data, que concede o credito de 333\$336, para pagar ao 1º secretario de legação Luiz Rodrigues de Lorena Ferreira, o seu ordenado de disponibilidade activa.

N. 102 — Confirmando o telegramma desta data, que concede o credito de 150\$ por conta da verba — Correios — para condução de malas, etc., do Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas.

— A' de Porto Alegre:

N. 191 — Remettendo o titulo declaratorio do meio soldo a que tem direito D. Eugenia Rodrigues Netto, viuva do major reformado do exercito Americo de Oliveira Netto, para cujas despesas ficou concedido o credito de 1:495\$000.

N. 191 — Confirmando o telegramma desta data, que concede o credito de 433\$, por conta da verba — Correios — do Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas, para despesas da consignação — Material.

— A' de Goyaz:

N. 46 — Autorizando a mandar entregar ao governador do mesmo Estado a quantia de 9:912\$498, proveniente do beneficio das loterias, relativo ao trimestre de julho a setembro deste anno, devendo a despesa ser escripturada em movimento de fundos, remessa feita ao Thesouro.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 46 — Concedendo o credito de 15:389\$770 á verba — Reposições e restituições — do Ministerio da Fazenda e orçamento vigente, para serem restituídos os direitos de que trata o officio n. 605 e 689, de 2 de setembro e 10 de outubro do corrente anno.

— A' Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria, Viacção e Obras Publicas:

N. 82 — Devolvendo não só o requerimento em que Aristides Alves Cascaes solicita pensão a favor de seus filhos Aristides, Arlinda e Adalberto, havidos de seu casamento com D. Bonna Candida de Messias, telegraphista do 3º classe da Repartição Geral dos Telegraphos, com o processo, que correu pela extincta Secretaria da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, declara que a habilitação dos filhos do reclamante não está completa, porque deixaram de ser enviadas a declaração da contribuinte em original ou por cópia authenticas e a certidão dos descontos das contribuições, da qual se verifique de que modo foi paga a joia e qual o vencimento que percebia a mesma contribuinte.

Declarando, outrossim, que caba áquelle directoria expelir os respectivos titulos e que a contribuinte falleceu em 27 de abril de 1892, conforme se verifica da respectiva certidão de obito, e não em 3 de maio desse anno, como está mencionado no officio da extincta secretaria acima citada, n. 5.917, de 30 de junho de 1892.

— Ao Sr. governador do Estado de Goyaz:

N. 2.266 — Communicando que, em ordem n. 46, desta data, autoriza a Delegacia Fiscal no mesmo Estado, a entregar-lhe a quantia de 9:912\$498, proveniente do beneficio das loterias.

Di 26

A' Caixa da Amortização:

N. 63 — Transmittindo a relação n. 105 dos passuldores de apolices nominativas de 1:00\$ cada uma, juro de 5% do emprestimo interno de 1895, emittidas em virtude da lei n. 285, de 24 de dezembro de 1894, e decreto n. 3.033, de 5 de outubro ultimo.

— A' Casa da Moeda:

N. 2.263 — Para que possa ser satisfeita a requisição constante do officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 143, de 17 de outubro ultimo, roga que providencie para que, com

a maior urgencia, seja preparada e remetida à mesma Delegacia a importancia de 20:000\$, sendo 15:000\$ em moedas de nickel de 100 e 200 réis e 5:000\$ em moedas de bronze.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 28 de novembro de 1898

1º Collectoria de Itacara:

N.6—Em relação o seu officio de 9 do corrente declara-se que deve organizar um livro em forma de caderno para lançar em uma parte a entrada e sahidas das estampilhas de phosphoros e na outra os nomes dos negociantes que se supprimem dos referidos sellos, escripturando diariamente as importancias recebidas como receita no livro caixa.

O livro ou caderno destinado a tal serviço deverá ser enviado juntamente com os demais, no fim do corrente exercicio.

Outrosim recommenda-se que, com urgencia, seja enviado o balancete correspondente ao 3º quartel.

Dia 29

A' Delegacia de Minas Geraes:

N.14—Para que possa ser apreciado o recurso interposto pela Associação Brasileira de Mineração, faz-se mister que, com urgencia, seja enviada a publica-forma da escriptura de 26 de março de 1829, a que allude o collecter de Caethê em seu officio de 2 de agosto deste anno.

N.15—Transmittindo-se o aviso do Ministerio da Guerra, n.521, de 31 de outubro ultimo, e mais papéis annexos, solicitando informações sobre a exigencia de direitos municipais para um caixão contendo objectos de escriptorio, remetido desta Capital para a Directoria de Obras Militares nesse Estado, recommenda-se que, com brevidade, emitta essa delegacia parecer a respeito, tendo em vista não só a legislação federal sobre a organização e autonomia dos Estados e Municipios, como tambem os preceitos constitucionaes concernentes ao assumpto.

A' de Santa Catharina:

N.3—Transmittindo o aviso do Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas sobre a concessão de um proprio nacional para agencia postal, recommenda-se que, ouvindo a Alfandega a respeito, seja informado minuciosamente sobre o assumpto de que se trata.

A' do Paraná:

N.11—Restituindo-se a guia de remessa do sello adhesivo n. 70, de 19 de outubro ultimo, enviada pela Casa da Moeda e transmittida com seu officio n. 31, de 11 do corrente, declara-se que esse documento pertence ao archivo dessa repartição, conforme já foi explicado pela circular desta directoria n. 9, de 22 do corrente, publicada no *Diario Official* de 23.

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1898

José Soares Maciel, propondo ao Governo a venda da ilha Secca.—Sellados os documentos aqui juntos, conforme preceitua o art. 43 do regulamento vigente, volte a esta directoria para os devidos effeitos.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Viuva Mariana Daury.—Averbe-se a mudança.

Antonio José Gomes de Pinho.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Alfredo Ferreira Chaves.—Transfira-se o imposto de industria; quanto aos registros, não ha que deferir.

Bastos Queiroz & Felix.—Transfira-se. Fortunato Pereira da Cunha.—Idem.

Euloxia Adriana Pires.—Idem. Carlos Augusto de Oliveira.—Idem. Vicente de Souza.—Idem. José Francisco Marques de Macedo.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria. Antonio Pereira de Abreu.—Transfira-se. Manoel Ribeiro da Cruz & Comp.—Idem. Wanbreh Brignardello & Comp.—Idem. Pedro José da Silva Guimarães.—Sella-lo o documento e paga a multa de 20\$, transfira-se.

Lino Alves da Fonseca.—Restituam-se 44\$. José Carlos de Pinho.—Restituam-se 80\$. Coelho Bastos & Comp.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Antonio José da Fonseca Moreira.—Idem. Virginia do Amaral.—Não ha que deferir, em vista do parecer da Sub-Directoria.

Commandador Casemiro de Sá Araujo Lima.—Mantenho o mesmo despacho de 13 de setembro proximo passado.

Carvalho Junior & Irmãos.—Satisfacam a exigencia da Sub-Directoria.

Joaquim da Silva Velloso.—Idem. Maria Paula de Oliveira.—Transfira-se.

Engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha.—Sella-o o documento e paga a multa de 20\$, transfira-se.

Dario Ludgen Lassance.—Idem. Silvino de Oliveira Mattos.—Transfira-se, averbando-se a mudança.

Thomaz Hargreaves Porto.—Paga a multa de 2\$, transfira-se.

Lourenço Luiz Lacombe.—Anulle-se a divida de que trata a inclusa contra-fô e da mesma origem no 2º semestre.

Dr. José Maria Corrêa de Sá e Benevides.—Transfira-se.

Gonçalves & Souza.—Averbe-se a mudança. José Torres.—Transfira-se.

Antonio Joaquim de Carvalho.—Averbe-se a mudança, alterando-se a industria.

Antonio do Rego.—Averbe-se a mudança. Francisco Quarterolli.—Idem.

Gaspur de Menezes & Comp.—Transfira-se. Francisco de Figueiredo Verissimo.—Exonere-se do lançamento do futuro exercicio.

Joaquim Martins Loureiro Sobrinho.—Transfira-se.

José Marques.—Averbe-se a mudança. José Joaquim Martins Bastos.—Deferido, de accordo com o parecer da Sub-Directoria.

João de Almeida Gomes.—Sella-o o documento, dê-se baixa, de accordo com o parecer.

Maia & Filho.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Marçal Joaquim.—Averbe-se a mudança. Manoel Silveira de Siqueira.—Transfira-se.

Amaro José Pereira.—Idem. Dr. Egidio Pinto da Silva Mello.—Em vista da informação da Inspectoria de Obras Publicas, communicada por officio n. 257, de 22 do corrente, não pôde o supplicante ser attendido.

Avelino Coelho da Costa.—Transfira-se. Domingos José Fernandes.—Idem.

Antonio Pinto de Lemos.—Sella-o o documento, transfira-se.

Francisco Carlos Machado.—Idem. Manoel Leite Raposo.—Paga a multa de 20\$ e sellados os documentos, transfira-se.

João de Souza Coutinho.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Urbano Antonio Gomes.—Paga a multa de 20\$ e sellados os documentos, transfira-se.

Manoel Affonso Martins.—Sella-o o documento, transfira-se.

Se lino João Hormidas.—Idem. Albino Dias Garcia.—Façam-se as necessarias annotações.

Manoel Affonso Martins.—Sella-o o documento, transfira-se.

Leitão, Irmãos & Comp.—Em vista do parecer da Sub-Directoria, não ha que deferir.

Auto de infracção

Despacho do Sr. director:

José Manoel Pimentel.—Em vista da informação supra, relevo a multa imposta por despacho de 1 de julho do anno passado.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 30 do mez findo, foram concedidos ao commissario de 4ª classe Annibal de Paula Barros, dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Luiz Constantino Alonso de Mello.—Aguarde oportunidade.

Nelson Euterpe Alfaraca.—Idem.

Antonio Ozorio.—Idem.

Rubens Mariz Rangel.—Idem.

Julio Cesar de Souza.—Idem.

Samuel Bernardo de Oliveira.—Idem.

Arthur Povoas Pinheiro.—Idem.

Alfredo das Chagas Pereira.—Idem.

Cesar Leite de Freitas.—Idem.

Aleixo Fernandes da Conceição.—Idem.

Abdon Leite.—Idem.

Gastão Pêres.—Idem.

Ricardo Leopoldo Silva.—Idem.

João Avelino da Cunha.—Idem.

Rosa Maria do Carmo.—Indeferido, á vista do art. 50 do decreto n. 2.819, de 23 de fevereiro do corrente anno.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 29 do mez findo, foram nomeados:

Coadjuvante do ensino pratico da Escola Militar do Brazil, o capitão de artilharia Bernardino Antonio do Amaral;

Agente da Enfermaria Militar de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do sul, o alferes do 3º batalhão de infantaria Colombo Careres.

Expediente de 11 de novembro de 1898

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo pagamento das quantias:

De 200\$, a D. Joanna da Costa Souza, viuva do guarda da extincta Escola Militar do Estado do Ceará, Francisco Carlos de Souza, de accordo com o disposto no art. 47 do regulamento que baixou com o decreto n. 942 A, de 31 outubro de 1890;

De 118\$358, provenientes da vencimentos não abonados em tempo oportuno ao cabo do esquadra Manoel Cavalcante da Silva;

De 190:381\$343, de drogas e medicamentos fornecidos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, no corrente exercicio por Walter Block & Comp.

— Ao presidente da commissão de finanças do Senado, communicando, em resposta ao officio n. 31, de 25 do mez findo, em que solicita informações sobre a divida contrahida com a Fazenda Nacional pelo capitão de cavallaria Antonio Manuel de Aguiar o Souza, já fallecido, que a referida divida provém de alevantamentos de soldos feitos ao dito official particular.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo para que se digno apresentar á mesma Camara;

O requerimento em que o alferes do 26º batalhão de infantaria Sebastião Cardoso, secretario do dito batalhão e da guaranição do Estado de Sergipe, pede ao Congresso Nacional que seja augmentada a gratificação que nesta qualidade percebe;

Os papéis em que o 1º sargento do 31º tambem de infantaria Luiz de Villa Forte pede ao Congresso Nacional permisso para matricular-se na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, no anno proximo futuro;

As informações sobre o pedido do credito suplementar de 1.200:112\$750 de que trata a mensagem do Sr. Presidente da Republica, de 16 do setembro ultimo e que foram requisitadas em officio n. 216, datado de 10 do corrente.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para serem tomados em consideração:

Os papéis em que o commandante do 6º districto militar, allegando não ter chegado a seu destino a provisão de reformas do cabo de esquadra Innocencio Pinto, pede que seja passada uma certidão da referida provisão; e em que o major honorario do exercito Jayme Pinheiro de Ulhoa Cintra, considerando-se comprehendido no decreto de 12 de novembro de 1891, pede que se lhe passe a patente das honras do posto immediato;

— Ao Ajudante General, declarando, em resposta ao seu officio n. 8.460, de 27 do mez findo, que o Ministerio das Relações Exteriores, segundo informa em aviso n. 29 de 9 do corrente, vai recomendar ao consul geral do Brazil em Montevideo, que responda aos quesitos de que tratam os papéis que acompanharam o mesmo officio, sendo que quanto a inquisição dos outros individuos, torna-se necessario que a justiça militar a despregue das autoridades judiciarias da Republica Oriental do Uruguay, por meio de cartas rogatorias que deverão transitar por aquelle Ministerio.

— A' Repartição de Ajudante General:

Concedendo licenças:

Para tratamento de saúde, ao tenente do 4º regimento de cavallaria Ernesto Marcos de Araujo, alumno da Escola Militar do Brazil, por trinta dias, e ao soldado do 2º regimento de artilharia Antonio Pio Marques Dias, por noventa dias, á vista dos termos das inspecções a que foram submettidos em 8 do corrente. — Comunicou-se ao commandante da referida escola com relação áquelle tenente;

Para em 1899, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, se matricularem, nas escolas preparatorias e de tactica do Rio Pardo, ao paisano Alcebiades Alves de Almeida; e na do Realengo, ao paisano Galileu Lobo de Avila. — Comunicou-se aos commandantes das referidas escolas.

Transferindo para o 5º batalhão de infantaria o alferes do 16º da mesma arma Manoel Galdino de Oliveira.

Declarando:

Que fica sem effeito a portaria de 8 de outubro findo mandando o major do 8º batalhão de infantaria Affonso Alves de Moraes servir no 11º da mesma arma;

Que os tenentes Waldemiro Cabral e Guilherme Marques de Souza Soares, aos quaes se refere a portaria de 17 de março ultimo, foram transferidos, este para o 3º batalhão de infantaria e aquelle para o 12º da mesma arma, e não para os corpos por engano alli indicados.

Approvando o contracto celebrado com Tolentino Rodrigues do Prado para servir como mestre da fanfara do 12º regimento de cavallaria durante tres annos, devendo acrescentar-se no mesmo contracto a clausula de que o contractante perceberá os vencimentos da tabella em vigor, que deverão ser pagos pelos cofres publicos e a differença entre esses vencimentos e a importância contractual, por conta das respectivas caixas da musica.

Mandando:

Declarar aos commandantes:

Do 1º districto militar, á vista do que expõe em telegramma de 13 do mez findo, que o major Antonio Constantino Nery, director de obras militares no Estado do Pará, e o tenente Otilio Bacellar Randolpho de Mello, auxiliar do mesmo director, que se acham sem licença para tratamento de saúde, não podem de modo algum desempenhar commissão civil, na forma do disposto, no telegramma de 9 de setembro ultimo expedido á delegacia fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Pará;

Do 6º districto militar, que é approvedo o contracto celebrado com Martinho Carvalho, para o arrendamento de um campo proximo da cidade de Quarahy mediante o aluguel mensal de 30\$000 para servir de pastagem á cavallada do 12º regimento de cavallaria;

Dar baixa do serviço do exercito ao soldado do 31º batalhão de infantaria, Manoel Francisco de Gouvêa, visto ser de menor idade e de naturalidade portugueza;

Considerar como engajado a partir de 2 de outubro de 1897, em que alistou-se novamente no exercito, o soldado do 5º regimento de artilharia Elesbão Pereira da Silva, de conformidade com o disposto no aviso de 16 de novembro de 1881;

Determinar ao commandante do 3º districto militar que providencie para que se dê passagem a Anna Maria de Brito mulher do cabo de esquadra do 25º batalhão de infantaria, Eduardo Francisco de Brito, do Estado das Alagoas para a capital, do do Rio Grande do Sul, afim de reunir-se ao mesmo cabo de esquadra;

Declarar em ordem do dia da mesma repartição que o alferes do 37º batalhão de infantaria, Fausto Monteiro, quando alumno da extinta escola militar do Rio Grande do Sul, não entrou no gozo da licença de 60 dias que lhe foi concedida em novembro de 1893, para tratar de negocios do seu interesse;

Apresentar ao Supremo Tribunal Militar, para auxiliarem o serviço da respectiva secretaria, os alferes Affonso Pinho de Castilho, do 1º regimento de cavallaria, José Nogueira da Silva, do 9º da mesma arma e Paulino de Freitas Amaral, do 38º batalhão de infantaria, conforme solicita o Presidente daquelle Tribunal. — Comunicou-se ao referido Presidente;

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer diversos artigos á fortaleza de S. João.

— A' directoria da fabrica de cartuchos do Realengo, autorizando a ceder, por emprestimo, ao Dr. Ennes de Souza, director da Casa da Moeda, o dynamo pertencente á mesma fabrica, afim de servir nos festejos do dia 15 do corrente;

— Ao commandante do Collegio Militar, remetendo, para os fins convenientes, duas portarias nomeando os tenentes Arthur Eduardo Pereira e Edgard Eurico Daenon para servirem no referido collegio, o primeiro como secretario e o segundo como sub-secretario;

— Ao director do Arsenal de Guerra desta Capital, declarando que se concedem tres mezes de licença para tratamento da saúde, ao soldado do corpo de operarios militares do mesmo Arsenal Ignacio Ernesto dos Santos, á vista do termo da inspecção a que foi submettido em 29 de outubro findo;

— Ao director da Repartição Geral dos Telegraphos pedindo que se digno providenciar para que pela repartição a seu cargo sejam feitos os reparos de que carecem osapparellhos telephonicos da fortaleza de S. João;

— Ao delegatido do Thesouro Federal na Bahia remetendo a portaria que nomeou Antonio Ferreira Lima amanuense interino do escriptorio do Almoarifado do Arsenal de Guerra do dito Estado, para ser entregue ao interessado;

— Ao inspector da Alfandega de Aracajú, comunicando, em resposta ao telegramma de 16 de outubro ultimo, que já foi solicitado o credito de 125:783303, para as despesas a fazer-se por conta das verbas 10ª e 11ª, e bem assim que para as despesas da verba 16ª, convém aguardar a decretação solicitada ao Congresso Nacional.

Dia 12

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, o credito de 46:000\$ para pagamento de despesa a fazer-se por conta das rubricas 10ª e 11ª do actual exercicio;

Sejam pagas no Thesouro Federal, á vista dos processos de divida ns. 19.887 e 19.889, que se remetem, as seguintes quantias provenientes de vencimentos não abonados em tempo opportuno;

36\$005, ao soldado Saint-Clair de Castro;

1:164\$621, ao alferes da guarda nacional Sebastião da Cunha Martins.

— Ao Pr.feito do Districto Federal, remetendo a informação prestada pelo commandante do 7º batalhão de infantaria, relativa á existencia de barracas no morro de Santo Antonio e á insalubridade do dito morro.

— Ao director do Arsenal de Guerra desta Capital, declarando que deve ser excluido da companhia de Aprendizices Artifices, sendo entregue á sua mãe, o menor Euclides Manoel da Silva.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer á Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo os artigos constantes das duas notas que se remetem.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Concedendo:

Troca de corpos entre si, conforme pediram, aos alferes José Carneiro Maciel da Silva e José Pereira de Vasconcellos, este do 5º regimento de cavallaria e aquelle do 8º da mesma arma.

Licença:

Ao 2º sargento do 21º batalhão de infantaria Libanio Augusto da Cunha Mattos e ao paisano Franklin Estrella para se matricularem no anno vindouro, o primeiro na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo e o segundo na do Realengo, si hou er vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares;

Ao tenente coronel commandante do 12º regimento de cavallaria, Carlos Augusto Pinto Pacea (inspeccionado a 11 de outubro findo) por quatro mezes; ao major do 14º batalhão de infantaria Joaquim Alexandrino Villa Forte (inspeccionado no Estado de Pernambuco), por tres mezes; ao tenente medico de 5ª classe Dr. João Dantas de Magalhães (inspeccionado no Rio Grande do Sul), por 90 dias; e ao 2º sargento do 5º regimento de artilharia Augusto Gentil de Albuquerque Faleão, por 60 dias;

Ao soldado do 8º regimento de cavallaria Alfredo José Raposo de Azevedo, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar, para interpor o recurso de revisão do processo.

Declarando que a transferencia do alferes Antonio Augusto Franco é para o 37º batalhão de infantaria e não para o 32º da mesma arma, como declarou a portaria de 8 do corrente.

Mandando:

Contar pelo dobro, ao 1º sargento do Asylo dos Invalidos da Patria Aureliano Jorge dos Santos Albuquerque, sómente para reformar, o periodo (decorrido de 7 de março de 1893 a 23 de agosto de 1895, em que serviu em diversos corpos no Estado do Rio Grande do Sul;

Dar baixa do serviço do exercito por ser de menor idade e haver verificado praça sem o consentimento de seu tutor, ao soldado do 14º batalhão de infantaria Alcino Fernandes;

Declarar ao inspector geral do serviço sanitario do exercito que devem servir provisoriamente na pharmacia do hospital central, até serem contractados praticos de pharmacia, dois pharmaceuticos dos que servem no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar;

Rescindir o contracto celebrado com Antonio Monteiro de Albuquerque para servir como enfermeiro-mór da enfermaria da extinta Escola Militar desta Capital, conforme pediu;

Permittindo ao coroneteiro incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, Honorio Joaquim Palmeiras, residir fora do mesmo asylo com as vantagens que nelle tem, conforme pediu.

Transferindo:

Na arma de cavallaria:

Para o 1º regimento, os alferes José Maria Franco Ferreira do 4º, e Elizezer Henrique da Costa do 13;

Para o 9º regimento os alferes Durval da Silveira Pamplona, do 2º; Francisco da Silva Maia, do 8º; e Francisco Manoel da Silva Caldas do 14º.

Na arma de infantaria:

Para o 7º batalhão, o alferes do 38º Jacintho da Cunha Leal;

Para o 14º, os alferes Manoel Antonio Ferreira da Cunha, do 17º, e José Gomes de Oliveira do 22º;

Para o 16º, o alferes do 33º Donaciano Cosme de Mello e Silva;

Para o 21º batalhão, o alferes do 1º Olympio de Araujo Oliveira Guimarães;

Para o 26º, o alferes do 15º Raymundo de Freitas;

Para o 38º, o alferes do 3º João das Neves de Lima Brayner.

— A' Repartição do Quartel-Mestre General, approvando a nomeação do alferes do 1º batalhão de infantaria Maximiano da Silva Medeiros, para servir como escripturario da dita repartição durante o impedimento do escripturario Joaquim Mariano de Oliveira, que se acha licenciado.

Dia 13

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando a expedição de ordem para que seja distribuída a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curitiba, o credito da quantia de 78:449\$767 para occorrer ao pagamento da despeza a fazer-se por conta das seguintes rubricas do actual exercicio:

5ª, instrucção militar.	
Escolas regimentaes — Pessoal..	90\$ 00
10ª soldos e gratificações — Pessoal.	65:000\$00
12ª classes inactivas — Pessoal..	9:519\$767
16ª material n. 35 luzes, etc....	3:000\$000

Senão annulladas na Contadoria Geral da Guerra as importancias dos §§ 5º, 10º e 12º, e no Thesouro Federal a da consignação 35 § 16. Communicou-se a Delegacia Fiscal e ao commandante do districto.

— A' Repartição de Ajudante General.

Determinando:

Que se recolha a seu corpo o alferes do 22º batalhão de infantaria Francisco Egydio Peixoto de Vasconcellos, que é dispensado do encarregado do deposito de armamento portatil da 3ª secção do Arsenal de Guerra desta Capital.

Que seja incluído no Asylo dos Invalidos da Patria o tenente honorario do exercito Francisco Gomes da Silveira.

— Transferindo na arma de cavallaria para o 1º regimento o alferes do 9º Manoel Pedreira Franco e para este regimento o alferes do 14º Bento do Nascimento Vellasco.

Mandando servir no 27º batalhão de infantaria o alferes graduado Manoel Zeferino de Souza Neves.

Dia 11

Ao Ministerio da Fazenda:

Pelindo providencias para que seja paga a Francisca Maria da Conceição, viuva do anspçada Manoel Barbosa de Moraes, a quantia de 47\$783, proveniente de vencimentos não abonados em tempo opportuno ao mesmo anspçada;

Enviando, para os fins convenientes, cópias authenticas dos decretos n. 517, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito necessario para occorrer ao pagamento das gratificações fixadas na tabela annexa á lei n. 232, de 7 de dezembro de 1894, para o pessoal que compõe os estados maiores do Ministerio da Guerra, do ajudante general e do quartel-mestre general; e n. 3.125, ambos desta data, abrindo o credito especial da quantia de 41:400\$ para attender a essa despeza. — Identico ao Tribunal de Contas;

Transmittindo os papeis em que o tenente do 9º regimento de cavallaria Paulo José de Oliveira pede solução de um requerimento relativo á determinação da sua carga para com a Fazenda Nacional, pedindo que se digne informar a tal respeito, visto já ter sido o dito requerimento enviado ao mesmo ministerio.

— Ao secretario dos negocios do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro, communicando, em resposta ao seu officio de 18 de

agosto findo, que póde o governo do dito Estado mandar fazer aquisição dos livros de que necessitam as juntas de alistamento e de revisão militar, comtanto que tenham as dimensões e folhas adaptadas, remetendo á secretaria de Estado da Guerra a competente conta para proceder-se ao respectivo pagamento; e bem assim que, quanto ao fornecimento de papel e mais accessorios para o expediente das referidas juntas, não póde o Ministerio da Guerra providenciar, porquanto é da competencia exclusiva das camaras municipais, segundo se vê da ultima parte do disposto no art. 19 do regulamento approved pelo decreto n. 5.881, de 27 de fevereiro de 1875.

— A' Directoria Geral de Obras Militares:

Determinando que providencie para que: Tenham quanto antes principio de execução as obras de que necessita o lado esquerdo da fachada principal do edificio em que funciona a Escola Militar do Brazil, obras para asquas foi aberto um credito especial da quantia de 119:784\$592 por decreto n. 3.108, de 8 do corrente. — Communicou-se ao commando da referida escola;

Compareçam ás 11 horas da manhã de 21 do corrente, na sala das audiencias do juiz seccional do Districto Federal, o major do corpo de engenheiros João Teixeira Maia, o capitão do corpo de estado maior de 1ª class: Alberto Cardoso de Aguiar e o tenente deste corpo Domingos Alves Leite, afim de depor em como testemunhas da União na acção de manutenção de posse que contra ella move a Empresa de Construções Civis, conform: pelo o procurador seccional da Republica no mesmo districto em officios ns. 49 e 51, de 31 do mez findo e 10 deste mez. — Communicou-se ao mesmo procurador;

Declarando que devem ser cedidos ao Arsenal de Guerra desta Capital dous galpões existentes na praia de Saulele para nelles se acomodar o material de artilharia Crupp 7.5 L/28, que se acha nos armazens do caes Del-Vechio. — Communicou-se á directoria do mesmo arsenal.

— A' directoria do Arsenal de Guerra desta Capital:

Autorizando a mandar fundir segundo os moldes que opportunamente serião remetidos pela directoria da Fabrica de Cartuchos do Realengo, diversas peças de ferro necessarias a algumas machinas da dita fabrica. — Communicou-se a esta directoria.

Mandando:

Admittir na companhia de aprendizes artífices, quando houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor Alvaro, conforme pede José Joaquim de Araujo Ribeiro, pai do mesmo menor;

Averbar nos assentamentos do operario pedreiro Bernardino José Barbosa, o tempo de serviço prestado na mesma categoria no Arsenal de Marinha desta Capital, conforme se verifica das certidões que se enviam.

— Ao commando da Escola Militar do Brazil:

Autorizando a transferir ou a mandar servir por conveniencia dos trabalhos, em qualquer das companhias de alumnos da mesma escola os subalternos desta, danlo disso conhecimento ao Ministerio da Guerra. Identicos ás Escolas Preparatorias e de Tactica do Realengo e Rio Paro e ao Collegio Militar desta Capital.

— A' Intendencia da Guerra mandando fornecer topes ao 22º batalhão de infantaria.

— A' directoria do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, declarando que o 1º tenente Octavio José de Alencastro foi nomeado auxiliar do ensino theorico do Collegio Militar desta Capital, pelo que, é dispensado de praticar no dito laboratorio.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, o processo de inquirição a que foi submettido o major do 11º batalhão de infantaria Minervino Thomé Rodrigues.

— A' Repartição de Ajudante General:

Mandando:

Louvar em ordem do dia da mesma repartição, pelo zelo e correccção com que se houve no commando da Brigada official desta Capital, de que foi exonerado a seu pedido, o coronel do 10º batalhão de infantaria Manoel Thomé Cordeiro, conforme pede o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 934, desta data. — Communicou-se ao referido ministerio;

Dar baixa do serviço do exercito, por ser de nacionalidade estrangeira, ao anspçada do 3º batalhão de infantaria Antonio Baptista;

Tirar em pret especial, pelo commando do 23º batalhão de infantaria, ao 2º sargento do dito batalhão Henrique Ufflicker a importancia de 114\$125, proveniente de segunda prestação das gratificações de voluntario, que este deixou de receber em tempo opportuno.

Passar, pelo commando do Asylo dos Invalidos da Patria ao anspçada do 7º batalhão de infantaria Joaquim Coelho Vianna, incluído no dito asylo, titulo de divida da quantia de 69\$248, proveniente de vencimentos que deixou de receber de 1 de maio a 17 de julho do anno findo e da de 19\$136, relativa a 13 dias de etapa do referido mez de julho, afim de opportunamente effectuar-se o respectivo pagamento;

Inspeccionar pelo Conselho Superior de Saude, conforme pede, o alferes do 22º batalhão de infantaria José Gomes de Oliveira, que se acha em Pernambuco no gozo de licença, correndo por conta propria a despeza de transporte do dito Estado para esta capital.

Declarando:

que fica sem effeito a baixa do serviço do exercito que por incapacidade physica foi concedida ao soldado do 14º batalhão de infantaria Firmino Ferreira Leite, não lho aproveitando para fim algum o tempo em que esteve fora das fileiras do mesmo exercito, visto ter sido reformado por decreto desta data;

que Aldo Kaes, a quem por portaria de 25 de outubro ultimo, se concedeu licença para em 1893 se matricular na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, é soldado do 23º batalhão de infantaria e não paizano, como se mencionou na mesma portaria. — Communicou-se ao commandante da dita escola.

Concedendo a Arnaldo Erico dos Santos, a exoneração que pede do logar de official de pharmacia do Hospital Central do Exercito.

Concedendo licença:

Ao 2º sargento do 5º regimento de artilharia Azor Brasileiro de Almeida, por 45 dias, com soldo simples, para tratar de negocios de seu interesse no Estado de S. Paulo;

Ao soldado do 1º batalhão de engenharia Clodomiro Fraire de Carvalho, por tres mezes, para tratamento de saude;

Ao aprendiz artífice do Arsenal de Guerra desta Capital, Jorge Cornelio dos Santos, para em 1893 se matricular na Escola Preparatoria de Tactica do Realengo, si houver vaga e satisfazer as exigencias regulamentares, conforme pede Catharina Cornelina dos Santos, mãe do mesmo aprendiz artífice. — Communicou-se ao commandante da escola e ao director do arsenal.

Declarando que é concedida ao alumno Custodio Carlos de Araujo a transferencia que pede da matricula com que frequenta as aulas da Escola Preparatoria de Tactica do Realengo para a do Rio Paro, realizando-se tal transferencia depois de haver elle concluído os exames finais do corrente anno. — Communicou-se ao commandante daquela escola.

Transferindo:

Do 33º batalhão de infantaria para o Asylo dos Invalidos da Patria o soldado Antonio Thomaz de Brito Filho, visto ter sido julgado incapaz de continuar no serviço do exercito e estar em condições de não poder prover os meios de subsistencia;

Do 21º batalhão de infantaria para o 13º batalhão da mesma arma, ao qual se acha addido, o alferes Antonio Mathias de Albuquerque Mello;

Do 16º batalhão, também de infantaria, para o 34º, o alferes Jacintho Ignacio Torres Junior.

Ministerio da Guerra — N. 1.410 — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1898.

A' Repartição do Ajudante-General — O major do 20º batalhão de infantaria Joaquim Elesbão dos Reis, consulta:

1º, qual a gratificação que compete ao substituto que, tendo concluído em 30 de outubro de 1895 o tempo daquelle por quem se obrigou, e não desejando continuar no serviço, conserva-se nelle por estarem as baixas suspensas;

2º, como deve ser considerado o substituto que, tendo concluído em 30 de outubro de 1895 o tempo daquelle por quem se obrigou, continúa a servir até a presente data por estarem suspensas as baixas e deseja agora assentar praça por si, quando já serviu por mais tempo do que o exigido para um voluntario.

Em solução á tal consulta, que acompanhou o efficio n. 1.420, de 17 do mez findo, do commandante do 4º districto militar dirigido a essa Repartição, declare-se ao dito commandante, para que o faça constar áquelle major, que aos substitutos compete a gratificação de voluntario, depois que concluírem o tempo dos substituidos, por isso que são obrigados, após essa conclusão, a servir por si o tempo que cabe aos voluntarios pela legislação em vigor, conforme se vê das ordens da dita dessa Repartição, ns. 157 e 1.707, de 17 de outubro de 1859 e 31 de agosto de 1892; e que devem ser considerados engajados, pois que de accordo com o aviso de 3 de dezembro de 1883, publicado na ordem do dia n. 1.790, já serviram por si nas fileiras do Exercito de modo a exceder o tempo determinado dos voluntarios pelas disposições em vigor. — *João Thomaz da Coutinho*.

Ao Quartel-mestre General :

Declarando :

que, á vista do que expõe, em officio n. 319, de 10 do mez findo, deve ser aceita a diaria de 3\$, estipulada pela Santa Casa da Misericórdia da Parahyba do Norte, para o tratamento das praças da guarnição do dito Estado, accommettidas de variola;

que, segundo informa o director da Fabrica de Cartuchos do Realengo, em officio n. 81, de 12 do corrente, estão se preparando machinas para o fabrico de cartuchos de festim iguaes aos importados da Europa, ficando assim respondido o seu officio n. 286, de 15 de agosto ultimo.

— A' Repartição do Quartel-mestre General approvando o contracto celebrado pelo chefe do serviço sanitario no Estado de Sergipe, com D. Maria Joquina do Bomfim para o aluguel de uma casa de propriedade desta, destinada a servir de séle da respectiva repartição sanitaria, contracto cuja segunda via acompanhou o officio n. 2.231, de 31 do mez findo, do commandante do 3º districto militar.

Requerimentos despichados

Sebastião da Fonseca Andrade. — Ao Sr. general de divisão Claudio do Amaral Savaget, que commandou a 2ª columna em operações no interior do Estado da Bahia.

Dr. José Ricardo Pires de Almeida. — Deferido. Ao ajudante General.

Thomaz Henrique Verran. — Idem, idem. José Medeiros de Albuquerque. — Deferido. A' Contadoria.

Augusto da Silva. — Passe-se titulo de divida. A' Contadoria.

Alfredo Arapely Fernandes, Christiano Uflaker, Americo Landó e Rodolpho dos Santos Lima. — Indeferidos.

D. Maria Felippa Brandão Rodrigues. — Ao commandante do 3º districto militar.

Fortunato Antonio. — Justifique o tempo de serviço que tem, com documento passado pelo director da Fabrica de Polvora do Caxipó, onde fique demonstrado o numero de dias de trabalho em cada anno.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 30 de novembro de 1898

Pedi-se ao director geral dos Telegraphos uma nota do tempo de serviço do inspector de 3ª classe Manoel José Alves.

Requerimento despichado

Dia 30 de novembro de 1898

Bento Antonio da Costa Junior, ex-telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, exonerado por ter deixado de cumprir a ordem que recebeu para comparecer na estação de S. Paulo, para onde fora transferido, pedindo reintegração no referido cargo. — Justifique, querendo, os motivos de força maior a que allude. Antes disso não pôde ser deferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despichados

Dario Marcondes dos Reis, 3º official da administração dos correios de S. Paulo, addido á sub-administração da Campanha, pedindo 60 dias de licença, com ordenario, para tratamento de saude. — Concedo 30 dias.

João Macieira, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. — Submetta-se á inspecção de saude.

Manoel de Magalhães Viotti, praticante da administração dos correios de S. Paulo, pedindo dois mezes de licença, com vencimentos, para tratamento de saude. — Concedo 30 dias.

Euzebio Athayde Marques de Oliveira, 3º official da administração dos correios da Bahia, pedindo 60 dias de licença, com ordenario, para tratamento de saude. — Concedo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 29 do corrente foram nomeados:

Servente-supplente, o cidadão Leopoldo Martins Ferreira;

D. Amalia Adelaide Duarte, para agente do correio de Todos os Santos.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

86ª SESSÃO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1898

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattes, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti e Gonçalves de Carvalho.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Appellação crime

N. 27 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. João Barbalho e Manoel Murtinho; appellante embargado, o Dr. procurador seccional desta Capital; appellados embargantes, Victorino Ayres Vieira e outros. — Tomando-se conhecimento dos embargos somente na parte referente á declaração do accordo embargado, foram os mesmos desprezados, unanimemente. Impedido o Sr. João Pedro.

Recurso crime

N. 79 — Paraná — Relator, o Sr. João Barbalho; recorrente, Ermelino de Mello; recorrido, o juiz seccional do Estado do Paraná. — Nogueira se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravos de instrumento

— N. 287 — Amazonas — Relator, o Sr. Americo Lobo; agravante, o procurador da Republica no Estado do Amazonas; agravado, Antonio de l'aulo. — Deu-se provimento ao agravo, para mandar que o juiz *a quo*, reformando o seu despacho, admitta a appellação interposta, visto não haver allçada nas causas em que é parte a União, contra o voto do Sr. Americo Lobo. Impedido o Sr. André Cavalcanti.

Appellações civis

N. 406 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Gonçalves de Carvalho; appellante, o procurador fiscal do Estado do Rio de Janeiro; appellados, D. Lydia Alexandrina Cortes e outros. — Foi confirmada a sentença appellada, com relação ao autor residente em S. Paulo; e reformada, julgando-se nullo o processo, em relação aos autores residentes no Estado do Rio de Janeiro. Os Srs. Gonçalves de Carvalho e Americo Lobo, confirmavam a sentença *in totum*. Os Srs. Herminio do Espirito Santo, Pindahiba de Mattes e Macedo Soares, julgando nullo o processo, em relação aos autores residentes no Estado do Rio de Janeiro, reformavam a sentença, quanto ao autor residente em S. Paulo, por achar-se prescripto seu direito de reclamação. Impedido o Sr. João Pedro.

N. 572 — Capital Federal — Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; appellante, David Morres Jones; appellada, a União Federal. — Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, João Barbalho e Bernardino Ferreira. Impedido o Sr. João Pedro.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

N. 82 — Bahia — Recorrente, o procurador seccional do Estado da Bahia; recorrido, Antonio Dias Celho Junior. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Appellação crime

N. 36 — S. Paulo — Appellante, o Dr. procurador da Republica no Estado de S. Paulo; appellados, Luiz Parodi e Alfredo Dufefoni e outro. — Ao Sr. ministro João Pedro, em compensação do de n. 31.

Revisão crime

N. 336 — Capital Federal — Peticionario, Joaquim Riacho Horacio e Silva, alferes do 3º regimento de cavallaria. — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 30 — Ao Sr. João Barbalho.

Homologação de sentença

N. 18 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Appellação commercial

N. 421 — Ao Sr. João Barbalho.

COM DIA

Honologação

N. 168—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.
Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pinheiro do Coutto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 28 DE NOVEMBRO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues.—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Muniz, Lima Drummond, Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 681 — Aggravante, João Marcos Inglez de Souza; aggravados, Francisco Teixeira Leite e outros; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.—Não se tomou conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso, contra o voto do Srs. desembargadores Dias Lima e Tavares Bastos; não tomaram parte no julgamento por serem impedidos os Srs. Pitanga, Salvador Muniz e Lima Drummond.

N. 682 — Aggravante, Companhia Metropolitana; segundo aggravante, Giacomo Cresta; aggravados, os mesmos; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra. — Deram provimento ao agravo do primeiro aggravante para que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, mande proceder a novo arbitramento, ficando assim prejudicial a do segundo aggravante.— Impedidos os Srs. Pitanga e Salvador Muniz. Intervieram no julgamento os Srs. Espinola e Dias Lima.

Aggravo de instrumento

N. 63 — Aggravantes, Antonio Fernandes Pereira e outros; aggravado, o juiz relator o Sr. desembargador Guilherme Cintra. — Negaram provimento ao agravo.

Appellações civeis

N. 1.615—Appellante, João Peixeira Pinto; appellado, Augusto Cesar da Silva; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra.— Negaram provimento a appellação o Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima e intervieram no julgamento, por serem impedidos, os Srs. Pitanga e Salvador Muniz.

N. 1.700— Appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Adelino Pinto Soares e sua mulher; relator, o Sr. desembargador Pinheiro, idem.

Aggravo commercial

N. 1.622—Appellante, A. Fioriti & Comp.; appellada, Companhia de Seguros Bonança; relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz, idem, contra o voto do Sr. desembargador relator.—Tomou parte o Sr. Espinola impedido o Sr. Pitanga.

N. 1.593 — Appellante, Mauricio Leon Duarte, administrador judicial de H. Simon; appellado, Otto Simon; relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz, idem.— Tomou parte o Sr. Espinola, impedido e Sr. Pitanga.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 685—Aggravante, M. Martins Pereira da Silva; aggravado, Hique & Comp., syndicos da fallencia de M. Martins Pereira da Silva.— Distribuido ao Sr. desembargador Pitanga.

Appellações commerciaes

N. 1.334 — Appellante, José Martiniano Mithres de Saldanha; appellados, os syndicos da fallencia de Saldanha, Almeida & Comp.—Distribuido ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.432 — Appellante, o visconde de Sapucahy; appellada, a Companhia da Viação Ferreira Sapucahy.—Distribuido ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.782 — Appellante, o visconde de Sapucahy; appellado Henry Bonnet.—Distribuido ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 1.790—Appellante, Banco Pariz e Rio; appellado, Dr. Heitor Bastos Corleiro.—Distribuido ao Sr. desembargador Lima Drummond no impedimento do Sr. desembargador Salvador Muniz.

N. 1.467 — Appellantes, Freitas Oliveira & Comp., Augusto Vaz & Comp., Bento & Comp. e Robillar de Braga & Comp.; appellados, Almino Ruiz, D. Augusta Seabra e Procopio José dos Reis.— Distribuido ao Sr. desembargador Lima Drummond, em compensação.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 1.648, 1.612 e 1.550 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.636 e 180—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.741 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.725 e 1.758—Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

Ns. 1.267, 1.706 e 1.745— Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civeis

N. 1.522 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.591 e 1.634—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.577—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.660—Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

Ns. 1.205, 1.772 e 1.608—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellação civil

N. 1.576.

Embargo de restituição

N. 840.

Embargo de declaração

N. 1.369.

Accórdãos publicados em audiencia

Ns. 1.385, 1.338, 1.563, 1.530 e 1.710.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 29 de novembro de 1898.....	6.910:145\$213
Idem do dia 30.....	271:624\$006
Em igual periodo de 1897.....	7.181:769\$309
Em igual periodo de 1897.....	7.607:030\$184

RECEBEDORIA

Rendimento de 1 a 29 de novembro de 1898.....	1.039:636\$075
Idem do dia 30.....	45:571\$479
Em igual periodo de 1897.....	1.084:607\$354
Em igual periodo de 1897.....	808:340\$703

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 30 de novembro de 1898.....	6:860\$088
Idem de 1 a 30.....	434:883\$671
Em igual periodo de 1897.....	1.298.429\$273

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 30 de novembro de 1898.....	13:070\$923
Idem de 1 a 30.....	459:910\$496

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1898

Rendimento do mes de novembro de 1898

Importação :		
Consumo.....	6.621:156\$878	
Imposto de 3) %.....	289\$310	
Adicional de 10 %.....		6.021:446\$338
Expediente dos generos livres.....		9:156\$181
Idem das capotazias.....		91:475\$918
Armazenagem.....		38:394\$747
Taxa de estatística.....		109:572\$456
Despacho marítimo.—Imposto de pharões:		11:727\$692
Em outro.....		9:380\$000
Imposto da dóca:		
Em outro.....	3:908\$210	
Em notas.....	28\$800	3:937\$010
Exportação da União:		
Direitos de 9 %.....	1:952\$220	
Idem de 7 %.....	469\$000	
Idem de 5 %.....	565\$740	2:986\$960
Consumo do fumo:		
Em estampilhas.....	2:848\$500	
Em notas.....	4:392\$500	7:241\$000
Consumo de phosphoros:		
Em estampilhas.....		5:400\$000
Consumo de sal.....		90:965\$310
Renda extraordinaria :		
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....		16:764\$266
Diversos origens :		
Analyses.....	2:580\$000	
Marcção de animaes.....	5\$000	
Typographia da Alfandega.....	\$360	2:585\$830
Expediente de 3 % das arrecatações para consumo.....		594\$305
Interior:		
Renda da Imprensa Nacional.....		220\$880
Depositos :		
Diversos.....		110:036\$433
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros :		
Importação.....	25:660\$979	
Idem para a Santa Casa :		
Despacho marítimo.....	11:770\$180	37:431\$150
Idem para a Intendencia :		
Importação.....	9:544\$561	
Assistencia Publica.....	2:913\$350	12:457\$911
Total.....		7.181:769\$359

Segunda sessão, 30 de novembro de 1893.—O chefe, João Peixoto da Fonseca Guimarães.—O 1º escripturario, Claudio Jeremias da Silva Jacques.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Fazenda.—Officio n. 1.821, da Imprensa Nacional, de 17 do corrente, pagamento de 11:23 \$117 a diversos, de fornecimentos de material feitos a este estabelecimento, no mez de outubro findo.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 2.273, de 23 do corrente, pagamento de 346\$, de ajuda de custo que compete ao secretario da Capitania do Porto de S. Paulo e de combustivel consumido em junho pela enfermaria de beribericos de Copacabana.

—Ministerio da Guerra—Aviso n. 563, de 23 do corrente, pagamento de 21\$600 ao continuo da Directoria Geral de Obras Militares, Antonio Pereira de Senna, de despesas miudas por elle feitas no mez de outubro findo.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes filhas: Subsidio de Senadores e Deputados, Secretaria da Camara, Cathedral Federal, Bispos e vigarios colados, Archivo Publico, Tribunal Civil e Criminal, Pretorias e Juizo Seccional, reformados de policia, Estrada de Ferro Rio do Ouro, reformados de bombeiros, Tribunal de Contas, Theouro, extinctos, fiscaes de bancos, aposentados, Observatorio Astronomico, segunda do exterior e avulsa de todos os ministerios.

Correio — Esta repartiçao expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *D. Estero*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Rio de Janeiro*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Fidelms*, para S. João da Barra por Cabo Frio, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

Pelo *Mulungy*, para Bahia, S. Vicente Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Mendoza*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Pernambuco*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Mapa das observações feitas a 0^h.m de Greenwich na 1^a decada do mez de novembro de 1893.

POSTO DE OBSERVAÇÃO—BARRA DO RIO GRANDE DO SUL

EPOCHAS		Barometro a 0°	THERMOMETRO				Direcção do vento	ATMOSPHERA	NUVENS		MAR	IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
Horas locais	Dias		Secco	t—t'	Humidade relativa	Tensão do vapor			Especie	Quantidade			
Sh 31 ^{na} a	1	751.13	18.4	0.8	92.0	14.47	NNW	e	KN, K	10	5	16.97	Nevoeiro durante o dia; á noite trovoadas com fortes aguaceiros.
	2	759.27	18.2	4.8	54.8	8.53	SW	cl	..	0	2	17.97	Pela manhã até 2 h. p. aguaceiros passageiros; dessa hora em diante tempo claro.
	3	765.82	17.0	2.3	71.2	10.37	NNW	cl	..	0	2	18.97	Bom tempo.
	4	766.61	20.4	3.4	66.0	12.34	N	cl	..	0	2	19.97	Bom tempo.
	5	761.96	21.8	2.8	75.0	14.63	N	cl	..	0	2	20.97	Atmosfera extraordinariamente clara.
	6	756.89	17.2	0.2	93.0	14.30	SSW	nv, chf	..	10	4	21.97	Tempo in erto.
	7	759.97	17.4	1.0	90.0	13.29	SSW	e	K, KN	10	4	22.97	Cabiam chovi cos durante o dia.
	8	767.79	15.6	2.4	75.0	9.85	SE	e	K, KN	10	4	23.97	Durante o dia cabiam aguaceiros passageiros.
	9	766.54	16.0	3.0	69.0	9.31	E	e	K, KC	10	4	24.97	Das 6 h. a. ás 8 h. a. cabiu chuva fina; dessa hora em diante tornou-se sombrio o estado da atmosfera.
	10	761.19	17.7	2.2	78.0	11.68	NE	cl, nsv	K, KC	8	4	25.97	Das 10 h. a. em diante nevoeiro.
Médias,		761.15	18.0	2.3	77.2	11.88	5.8	3.3	

O observador, João Germano Filho, 2º estacionario.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, no dia 29 de novembro de 1893 (terça-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	o	m/m	%				
1/2 n.	758.57	19.1	16.10	98.0	SE	—	—	—
3 a.	757.70	18.8	15.86	98.0	SE	—	—	—
6 a.	753.62	19.1	15.49	94.0	S-E	Encoberto.	N, KN	10
9 a.	759.67	20.9	15.96	92.1	SSE	Idem.	N, CN, ES	10
1/2 d.	759.61	21.5	15.36	80.3	SSE	Sombrio.	EN, N	10
3 p.	757.05	21.2	15.00	80.0	SE	Idem	NN, N, KC	10
6 p.	759.31	20.7	13.70	75.5	SSE	Encoberto.	CK N, KN	10
9 p.	761.07	20.5	13.04	72.5	SSE	Idem.	N, CN	10

Temperatura maxima exposta..... 21.8
 > > á sombra..... 22.0
 > > minima..... 18.5
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 1m/m
 Chuva em 24 horas..... 30m/m85
 Duração do brilho solar..... 0^h.64

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 30 de novembro de 1893

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	761.3	21.3	71	Null.	Limpo.
10 m.	761.7	24.3	62	Idem.	Idem.
1 t.	760.4	21.8	71	SE 9.3.	Encoberto.
4 t.	760.0	21.6	69	SE 8.3.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 50.5; pratead., 31.0.
 Temperatura maxima, 24.0.
 Temperatura minima, 18.8.
 Evaporação em 24 horas, 3.6.

Obituario—Sepultaram-se no dia 29
37 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	3
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	2
Variola.....	1
Outras causas.....	30
—	—
—	37
Nacionaes.....	31
Estrangeiros.....	6
—	—
—	37
Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	15
—	—
—	37
Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	20
—	—
—	37
Indigentes.....	8

EDITAES E AVISOS**Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro**

Serão chamados amanhã, 1 do corrente, ás 11 horas da manhã, os seguintes alumnos :

1ª série medica—Physica

(Prova pratica)

Ulysses da Rocha Cavalcanti.
Adolpho Gomes Pereira.
Virgilio da Silva.
Jayme de Moura Salles.
Eudoro Lopes Martins.
Favorino de Freitas Mercio.
Aramando Duval Aguiar de Castro.
Alberto Brandão de Magalhães.
Heraclito Décioleciano de Mattos.
Carlos Augusto Faller.

Turma suplementar

Murcos Bezerra Cavalcanti Filho.
Eurico Pereira.
Alfredo Lins Vieira de Araujo.
João Pinto Rebello Pestana.
Hugolino Pereira dos Santos.
Dominges Cende Filho.
Euclides Pereira.
Felippe de Mello Vasconcellos Junior.
Raul Leitão da Cunha.

2ª série medica — Anatomia descriptiva
(Prova pratica)

Mauricio João Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Edmundo Canedo Penna.
José Rodrigues de Almeida.
João de Mattos Freitas.
João Augusto da Silva Penna.
Antonio dos Santos Malheiros.
Pedro Antonio Bazilio.
Ramiro da Rocha Magalhães Junior.

Turma suplementar

Eduardo Rabello.
Pedro Nacnato.
João Ferreira de Moraes.
José Antonio Poeta.
Linolpho Costa.

3ª série medica — Physiologia
(Prova pratica)

João Baptista de Queiroz Lima.
José Nova.
José Cardoso de Moura Brazil Filho.
Octavio do Rego Lopes.
Camillo de Freitas Mercio.
José Barbosa de Barros.
Judith Adelaide Mauvity Santos.
Jefferson Sensburgo de Lemos.
Ursino Antonio Meirelles.
Manoel Venancio Campos da Paz.

Turma suplementar

Antonino Augusto Ferrari.
Alberto Teixeira da Costa.
Alcides Ferreira Alves.
Ulysses de Freitas Paranhos.
José Climaco da Silva.
José Ayres Netto.
David de Vargas Cavalheiro.
Eugenio Masson da Fonseca.
Marcellino Cardoso Espindola.
Julio Mascarenhas de Souza.

4ª série medica

(Prova oral)

Ernesto C. de Figueiredo.
Luiz do Nascimento Gurgel.
Miguel Fernandes Moreira Junior.
Gil Goulart Filho.

Turma suplementar

Geraldo Fernandes Tostes.
Paulo Fernandes dos Santos.
Ernesto de Toledo Bandeira do Mello.
José Teixeira Bastos.

5ª série medica—Operações eapparelhos
(Prova pratica)

Arthur Carlos Naylor.
João Nery.
Theodulo Soares de Meirelles.
Jonathas Pedrosa.
Bernardino do Nascimento Moura.
Lincoln de Araujo.
Ramiro Ferreira Saturnino Braga.
Hldefonso Augusto Leonidas Leite.
Arthur de Oliveira Figueiredo.
José Julio Lins da Nobrega.

Turma suplementar

Antonio Avelino Dias Teixeira de Queiroz.
Olavo de Queiroz Guimarães.
Henrique Luiz Lacombe.
Eduardo Prado de Queiroz Telles.
José Ignacio de Oliveira Borges.
Carlos Lindgren.

6ª série — Medicina legal

(Prova pratica)

Faustino José Corrêa.
Antonio José de Faria Tavares.
Joaquim Pinto da Fonseca.
Abdon Guimarães Carneiro.
Manoel Monteiro de Araripa Sucupira.
Raymundo Theophilo de Moura Ferreira.
Dorival de Carmargo Penteado.
Antonio Austregesilho Rodrigues Lima.
Ricardo Pereira Machado.
João Paulino Pinto.

Turma suplementar

Mancel Francisco Terra.
Jesé de Paula Camara.
Delphino Pinheiro de Ulhôa Cintra.
João Leopoldo da Rocha Fragozo.
Arnulfo Pimenta de Mello.
Oscar Brandi.
José Gabriel Marcondes Romeiro.
Francisco de Paula Simões Lopes.
Francisco Ribeiro Marcondes Machado.
Manoel Pedro Moreira de Oliveira.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que quinta-feira, 1 de dezembro, ás 10 horas da manhã, dar se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores :

CURSO GERAL*Calculo*

(2ª chamada)

Afro do Amaral Fontoura.
Adriano da Cunha Mello.
João Cornelio Peixoto.
Eduardo João Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Turma suplementar

Carlos Martins Gonçalves Pena (2ª chamada).
Humberto Saboia de Albuquerque
Manoel Pires de Carvalho e Albuquerque.
Francisco Pereira Caldas.

Physica experimental

Domingos Alves Matheus.
Pedro Dutra de Carvalho Filho.
Arthur Pedro Bosisio.
Gastão Braga.
Nereu Rangel Pestana.
José Carneiro Machado.

Turma suplementar

Luiz Moreira Lima.

(2ª chamada)

Hercules Eduardo Keaver.
Genesio de Sá.
Benjamin Telles da Rocha Faria.
Alfredo de Araujo Gonçalves.
Julio de Miranda Reis Tapajoz.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL*Construcção*

(2ª chamada)

José da Silva Teixeira.
Antonio da Costa Santos.
Fausto Justino de Proença.
Carlos Leandro Moreira Machado.
Alfredo Conrado de Niemeyer.
Antonio Eustaquio de Souza.

Descriptiva applicada

Hermínio Lyra da Silva.
Graciliano Martins Filho.
Henrique Cesar de Oliveira Costa.
João Ferreira de Sá e Benevides.

(2ª chamada)

Augusto Victor Martins.
Adolpho Carneiro.

Turma suplementar

(2ª chamada)

Antonio Victorino Avila.
Theodoro Duvivier Junior.
Henrique Augusto de Andrade.
Antonio Gonçalves Gravatá.
João Jeronymo Pacheco Pereira.
José Silverio Barbosa.

Machinas

Luiz Antonio Alves do Carvalho.
Mario Sauerbronn Magalhães.
Augusto Guigon.
Gastão de Azevedo Villela.
Epaminondas dos Santos Torres.
Antonio Rodrigues da Silva.

Turma suplementar

Francisco Carneiro de Albuquerque Filho.
José Joaquim Rodrigues dos Santos.
José Francisco de Castro.
Bento Amarante.
Fernando Cavalcanti de Albuquerque.
Chrysantho Sá de Miranda Pinto.

Nota— A's 11 horas continuará a segunda parte das provas graphicas de desenho de aguadas, de estradas, de hydraulica e topographico para agrimensor.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1898. — Antonio Carlos Barbosa Castilho, amanuense.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que, em obediencia ao aviso circular de 29 do corrente, ficam suspensos os concursos para provimento dos logares vagos, sem excepção dos que já estão em andamento.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1898. — O amanuense, Antonio Carlos Barbosa de Castilho.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 21 de março de 1899, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao provimento definitivo do logar de lente substituto da 1ª secção: mineralogia, geologia, botanica e zoologia.

Os candidatos devem satisfazer os arts. 63, 67, 68, 71, 72 e 73 do Coligo das disposições communs ás instituições de ensino superior.
Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 21 de novembro de 1898.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

Quinta-feira 1 de dezembro, ás 10 horas da manhã, serão chamados a exame de theoria elemental os alumnos constantes da lista affixada na portaria deste instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 29 de novembro de 1898.—O secretario, *Arthur Tolentino de Costa*.

Tribunal Civil e Criminal

Acha-se com dia para julgamento na sessão da Camara Criminal do sabbado, 3 de dezembro, ou nas seguintes o processo crime n. 482, entre partes, a justiça-autora, Manoel Pinto, réo.

Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, 30 de novembro de 1898.—O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Commando do 8º batalhão de Infantaria da guarda nacional

De ordem do Sr. coronel commandante do batalhão, determino ao Sr. tenente Adriano Joaquim Ferreira da 4ª companhia deste batalhão a comparecer neste quartel no prazo de 30 dias a contar da data deste, sob as penas da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos passei o presente, que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 13 de novembro de 1898.—O secretario, tenente *João Alves Pinto Guedes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Tendo o Sr. inspector da Alfandega, por despacho de 17 do corrente, exarado no processo de apprehensão de 11 peças de seda, des-cirregadas de bordo vapor francez *La Plata*, entrado em 4 de julho ultimo e apprehendidas no bond da Repartição dos Correios do Districto Federal, julgaõ conductores do contrabando o agente do Correo Francez, *Ytasse* o o marinheiro *Pierre Bimodé*, em serviço a bordo do referido vapor; intimo os mesmos a virem entrar para os cofres desta Repartição com a quantia de 836\$, correspondente ao valor da multa que lhes foi imposta, de conformidade com o disposto na *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas*.
Terceira secção, 19 de novembro de 1898.
—O chefe, *J. Z. Rangel de S. Paio*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectororia desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de oito dias para providenciar a respectivo:

Vapor inglez *Lassell*, procedente de Liverpool, entrado em 17 de novembro de 1893.—Manifesto n. 1.053.
Armazem n. 16 — SFC — Campos: 1 caixa n. 27, repregada.
Idem: 1 dita n. 26, idem.
CNLB: 1 dita n. 20, idem.
Idem: 1 dita n. 31, idem.
Idem: 1 dita n. 21, idem.
Idem: 1 dita n. 31, idem.
S&C—LC: 1 dita n. 992, idem.
BAC: 1 dita n. 9.957, avariada e repregada.
I.—F—65—C: 3 latas, sem numero, vasando.

F—C—&—C: 1 engradado n. 6.054, desmanchado.
Idem: 1 dito n. 6.057, idem.
Idem: 1 dito n. 6.055, idem.
RAN: 1 barrica, sem numero, repregada.
G&L: 1 dita n. 1.695, idem.
Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordéos, entrado em 22 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.073.
Armazem das amostras — WIC: 1 caixa n. 1, repregada.
CVR: 1 dita n. 2.228, idem.
Blune & Comp.: 1 dita, sem numero, idem.
AVC: 1 dita n. 5.059, idem.
J. E. Munier: 1 pacote, sem numero, idem.
Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 14 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.046.
Armazem n. 9 — FSJ: 1 caixa n. 3.697, repregada.
E—R—O: 1 dita n. 779, idem.
Idem: 1 dita n. 780, idem.
CG: 1 dita n. 1.714, idem.
E—R—O: 1 dita n. 778, idem.
Idem: 1 dita n. 763, idem.
ESC: 1 dita n. 2.312, idem.
LI—D: 1 dita n. 493, idem.
MDC—YR: 1 dita n. 274, idem.
CPC: 1 dita n. 1.839, idem.
PCM: 1 dita n. 929, idem.
Idem: 1 dita n. 928, idem.
YR: 1 dita n. 1.069, idem.
Idem: 1 dita n. 1.071, idem.
Colombo—F: 1 dita n. 551, idem.
GSC: 1 dita n. 3.601, idem.
MG—D: 1 dita n. 339, idem.
PCM: 1 dita n. 933, idem.
J—R: 1 dita n. 183, idem.
H: 1 dita n. 4.619, idem.
E—R—O: 1 dita n. 776, idem.
IHHC: 1 dita n. 118, idem.
CPC: 1 dita n. 4.207, idem.
MMKC: 1 dita n. 13, idem.
Idem: 1 dita n. 14, avariada.
Vapor inglez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 17 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.054.
Armazem n. 9—DIA: 1 caixa n. 3, repregada.
P—1.901: 1 dita n. 141, idem.
AGA: 1 dita n. 235, idem.
Idem: 1 dita n. 320, idem.
Idem: 1 dita n. 215, idem.
N—P—33—C: 1 dita n. 876, idem.
CC—2.960: 1 dita n. 36, idem.
JI: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem.
HV: 1 dita, sem numero, idem.
AC: 1 dita n. 1.233, idem.
Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.026.
Armazem n. 10 — OII — VC: 1 caixa, sem numero, repregada.
Arp & Comp.: 1 dita n. 3.793, avariada e repregada.
Vapor Inglez *Lassell*, procedente de Londres, entrado em 17 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.055.
Armazem n. 16 — CNLB: 1 caixa n. 25, repregada.
EMC—LII: 1 dita n. 292, idem.
Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.080.
Armazem das amostras — GM: 1 caixa n. 1.168, repregada.
Idem: 1 dita n. 1.169, idem.
Idem: 1 dita n. 1.170, idem.
Idem: 1 dita n. 1.171, idem.
H—C—M: 1 dita n. 515, idem.
ESC: 1 dita n. 6.368/73, idem.
Vapor portuguez *Malangz*, procedente de Lisboa, entrado em 21 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.067.
Armazem n. 1 — AIC: 2 caixas, sem numero, repregadas.
CSC: 1 dita n. 1.103, idem.
FLC: 1 dita, sem numero, idem.
MP: 1 dita n. 1.104, idem.
MV: 1 dita, sem numero, idem.

Pizarro: 1 dita n. 143, avariada e repregada.
CGF: 1 dita, sem numero, vasando.
ARC: 1 fardo n. 51, avariado.
Idem: 1 dita n. 70, idem.
Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.026.
Armazem n. 10—MWC: 1 caixa n. 2.261, repregada.
A—J—21—VVV: 1 dita n. 7.707 C, idem.
LOS: 1 dita n. 790, idem.
Arp & Comp.: 1 dita, sem numero, idem.
HBC—L: 1 dita n. 358, idem.
LOS: 1 dita n. 788, idem.
HBC: 1 dita n. 364, idem.
GGB: 1 dita n. 4, idem.
FGC: 1 dita n. 477, idem.
Vapor austriaco *Orion*, procedente de Trieste, entrado em 19 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.064.
Armazem n. 14—C—M—C: 1 caixa, sem numero, repregada.
NPC: 2 ditos, idem, idem.
G. Amaretti: 2 ditos, idem.
Idem: 2 ditos, idem, idem.
Vapor inglez *Lassell*, procedente de Londres, entrado em 17 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.055.
Armazem n. 16 — F — C — & — C: 1 gigo n. 6.056, desmanchado.
CH: 1 barrica n. 373, avariada.
MWC: 1 caixa n. 2.253, idem.
JRC: 1 dita n. 262, repregada.
Idem: 1 dita n. 263, idem.
CC: 1 dita n. 220, idem.
Idem: 1 dita n. 20, idem.
J—SBE—H—Sabará: 1 dita n. 7, idem.
JFNS: 1 dita n. 1.443, idem.
OR: 1 dita n. 2, idem.
C—M—C: 1 dita n. 431, idem.
Vapor francez *Ville de Montevideo*, procedente do Havre, entrado em 16 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.053.
Armazem n. 11—H—C—M: 1 caixa n. 2.217, repregada.
C—T—J—JLFC: 1 dita n. 6.753, idem.
AMC: 1 dita, sem numero, idem.
Despacho sobre agua—M—Macieira: 1 dita, idem, idem.
Idem: 1 dita, idem, idem.
Idem: 1 dita, idem, idem.
Vapor italiano *Nord America*, procedente de Buenos Ayres, entrado em 22 do novembro de 1898.—Manifesto n. 1.078.
Trapiche Mauá — ASA: 100 saccos, sem numero, idem.
Idem: 50 ditos, idem, idem.
Idem: 1 dito, idem, idem.
Vapor austriaco *Orion*, procedente de Fiume, entrado em 26 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.064.
Trapiche Carvalhaes—824: 12 caixas, sem numero, repregadas.
Barca americana *Ross Innes*, procedente de Nova York, entrado em 24 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.007.
Trapiche Carvalhaes — JB: 620 caixas, sem numero, avariadas.
Alfandega do Rio de Janeiro, 28 do novembro de 1897.—Polo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajulante.
Dia 29
Vapor argentino *Vilna*, procedente de Buenos Ayres, entrado em 22 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.075.
Dicas nacionaes — CC: 10 saccos, sem numero, avariados.
Idem: 8 ditos, idem, idem.
Idem: 18 fardos, idem, idem.
Idem: 70 ditos, idem, idem.
Idem: 5 ditos, idem, idem.
Vapor inglez *Philis*, procedente de Liverpool, entrado em 20 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.068.
Trapiche Dias da Cruz — BFC: 1 barrica, sem numero, com falta.

Idem: 1 dita n. 2.133, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.135, idem.
 FSC: 1 gigo n. 2.393, idem.
 Idem: 1 dito n. 2.395, idem.
 Idem: dito n. 2.394, idem.
 JB: 1 dito n. 957, idem.
 Idem: 1 dito n. 960, idem.
 Idem: 1 dito n. 953, idem.
 PI: 1 lata n. 6.689, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.700, idem.
 Idem: 1 barrica, n. 6.723, idem.
 S: 1 gigo n. 2, idem.
 Idem: 1 dito n. 3, idem.
 SC: 1 dita n. 53, idem.
 Idem: 1 dita n. 47, idem.
 Idem: 1 dita n. 48, idem.
 Idem: 1 dita n. 50, idem.
 LC: 1 dita n. 33/34, idem.
 CVR: 1 dita n. 4.850, idem.
 AVC: 1 dita n. 2.580, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.615, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.614, idem.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 17 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.054.

Armazem n. 9 — AMC: 1 caixa n. 43, repregada.

AMYC: 3 ditos, sem numero, idem.
 CSC: 1 dita n. 32, idem.
 C—A: 1 dita n. 271, idem.
 Idem: 1 dita n. 263, idem.
 FIC: 1 dita n. 36, idem.
 Idem: 1 dita n. 53, idem.
 Idem: 1 dita n. 42, idem.
 JMPC—1.830: 1 dita n. 144, idem.
 JRC: 1 dita n. 60, idem.
 Idem: 1 dita n. 52, idem.
 MOC: 1 dita n. 1.290, idem.
 MSC: 1 dita n. 42, idem.
 Idem: 1 dita n. 40, idem.
 Idem: 1 dita n. 78, idem.
 PC—G: 1 dita n. 10.903, idem.
 T: 2 ditos, idem, idem.
 B: 6 ditos, idem, idem.
 S: 12 ditos, idem, idem.
 L: 1 dito, idem, idem.
 G: 1 dito, idem, idem.
 AM: 2 ditos, idem, idem.
 D: 1 dito, idem, idem.
 AM: 2 ditos, idem, idem.
 SC: 6 ditos, idem, idem.
 CS: 10 ditos, idem, idem.
 VWCC—3: 8 ditos, idem, idem.
 W: 20 ditos, idem, idem, idem.
 Idem: 5 ditos, idem, idem.
 GSC: 1 dito, idem, idem.
 Idem: 3 ditos, idem, idem.
 Idem: 20 ditos, idem, idem.
 Idem: 5 ditos, idem, idem.

Vapor inglez *Inca*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.079.

Armazem n. 15—258—RMC: 1 caixa, sem numero, avariada.

Idem: 1 dita, idem, repregada.
 FSC—AS: 1 dita n. 1.317, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.322, idem.
 RMC—CS: 1 dita, sem numero, idem.
 F: 1 dita n. 6, avariada e repregada.
 MJSC: 1 dita n. 510, repregada.
 PSQ: 1 dita n. 390, idem.
 NMC: 1 dita n. 9.410, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.408, idem.
 C—A: 1 dita n. 415, idem.
 Idem: 1 dita n. 331, idem.
 Idem: 1 dita n. 320, idem.
 Idem: 1 dita n. 275, idem.
 Idem: 1 dita n. 379, idem.
 FIC: 1 dita n. 15, idem.
 Idem: 1 dita n. 30, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 23, idem.
 Idem: 1 dita n. 48, idem.
 Idem: 1 dita n. 45, idem.
 Idem: 1 dita n. 56, idem.
 Idem: 1 dita n. 24, idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem.
 Idem: 1 dita n. 40, idem.
 Idem: 1 dita n. 50, idem.
 Idem: 1 dita n. 46, idem.

Idem: 1 dita n. 47, idem.
 Idem: 1 dita n. 55, idem.
 PD: 1 dita n. 2, idem.
 TC: 1 dita n. 16.424, idem.
 JRC: 1 dita n. 39, idem.
 Idem: 1 dita n. 59, idem.
 AMC: 4 ditos, sem numero, idem.
 Sem marca: 2 saccos, roto.
 Vapor inglez *Phidias*, procedente de Londres, entrado em 20 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.063.
 Armazem n. 9—C—M—C: 2 caixas, sem numero, repregadas.
 Idem: 1 dita, idem, avariada.
 A: 1 dita n. 5.833, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.851, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.856, avariada.
 CPC: 1 dita n. 104, repregada.
 Idem: 1 dita n. 105, idem.
 E—A—C: 1 dita n. 7.896, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.835, idem.
 GM: 1 dita n. 91, idem.
 GJ—R: 1 dita n. 102, idem.
 Hasenciers & Comp: 1 dita n. 1, idem.
 JPC: 1 dita n. 4.933, idem.
 MBC—79: 1 dita n. 389, idem.
 Idem: 1 dita n. 397, idem.
 Idem: 1 dita n. 379, idem.
 M—G: 1 dita n. 2.066, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.064, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.063, idem.
 NOE: 1 dita n. 10.320, idem.
 Idem: 1 dita n. 10.327, idem.
 PI: 1 dita n. 6.711, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.714, idem.
 RC: 1 dita n. 974, idem.

Mourão & Comp.: 1 quinto, sem numero, com falta.

JSG: 1 dito, idem, idem, idem.
 VR: 2 ditos, idem, idem.
 M: 10 ditos, idem, idem.
 Idem: 1 dito, idem, vasio.
 AL: 1 dito, idem, com falta.
 OMC: 4 ditos, idem, idem.
 AMOB: 2 ditos, idem, idem.
 Vinho verde superior: 1 dito, idem, idem.
 PN: 5 ditos, idem, idem.
 Idem: 3 ditos, idem, vasios.
 JTC: 4 ditos, idem, com falta.
 BCC: 7 ditos, idem, idem.
 B: 1 decimo, idem, idem.
 CS—MCC: 1 quinto, idem, idem.
 MCC—O: 1 sacco, idem, idem.
 AJ: 6 ditos, idem, idem.
 AR: 5 ditos, idem, idem.

Vapor inglez *Cinora*, procedente de Valparaíso, entrado em 12 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.037.

Docas e acionaes—NYC: 50 saccos, sem numero, com falta.

SA: 3 ditos, idem, idem.
 CC: 6 ditos, idem, idem.
 VWGC—4: 13 ditos, idem, idem.
 KC: 2 ditos, idem, idem.
 A: 1 dito, idem, idem.
 GA: 3 ditos, idem, idem.

Vapor portuguez *Milangy*, procedente de Lisboa, entrado em 20 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.067.

Trapicho da Ordem—MTC: 3 quintos, sem numero, com falta.

Idem: 7 ditos, idem, vasios.
 OR: 2 ditos, idem, com falta.
 G. Teixeira: 1 dito, idem, vasio.
 AGC: 1 dito, idem, idem.
 Idem: 3 ditos, idem, com falta.
 JAA: 6 ditos, idem, idem.
 RMC: 1 dito, idem, idem.
 LMS: 1 dito, idem, idem.
 MV: 1 dito, idem, idem.
 Costa & Irmão: 4 ditos, idem, idem.
 Idem: 9 ditos, idem, vasios.
 Costa: 2 ditos, idem, com falta.
 Brandão: 1 dito, idem, idem.
 RDE: 3 ditos, idem, idem.
 JGC: 1 dito, idem, idem.
 Idem: 3 ditos, idem, vasios.
 PI: 1 dito, idem, com falta.
 X: 1 dito, idem, idem, idem.
 Idem: 1 dito, idem, vasio.

Idem: 4 ditos, idem, com falta.
 ATO: 1 dito, idem, idem.
 VMC: 1 decimo, idem, vasio.
 ARC: 2 quintos, idem, com falta.
 AJM—MS: 1 dito, idem, idem.
 MSC: 3 ditos, idem, idem.
 RC: 1 dita n. 4.976, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.969, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.961, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.972, idem.
 Roth & Comp.: 1 dita, sem numero, idem.
 SAC: 1 dita n. 104, idem.
 Idem: 1 dita n. 105, idem.
 SM—R—W: 1 dita n. 2.503, idem.
 SCC: 1 dita n. 1.253, idem.
 SM—R—W: 1 dita n. 2.528, idem.
 W: 1 dita n. 5.529, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.525, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.526, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.222, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1898.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Móveis, tanouria, funilaria, lampista, instrumentos de musica e instrumentos nauticos

D: ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concorrência do conselho economico, a realizar-se no dia 3 do mez proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, durante o futuro exercicio de 1899.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições contidas no mesmo regulamento:

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa, que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará, para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no logar, dia e hora annunciadas, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não se trate de firma individual, os documentos comprobatorios de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos ser-lhes-hão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferéncia sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem prevenidos de que serão obrigados a suprir ao Arsenal de Marinha desta Capital pelos mesmos preços por que proponham fornecer a este commissariado.

Commissariado Geral da Armada, 29 de novembro de 1898.—*Luis de S. Catharina Baptista*, secretario interino. (

Repartição de Quartel-Mestre-General

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÁS PRAÇAS E FORRAGENS E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARES DOS CORPES DO EXERCITO DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. general quartel-mestregeneral e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 5 de dezembro proximo vindouro, ás 11 1/2 horas da manhã, perante

alle, reunido nesta repartição, achar-se-ha aberta a concorrência para o fornecimento dos generos alimenticios para o rancho das praças, de forragem aos animaes e de artigos destinados á forragem para estes e ao asseio dos corpos arregimentados em guarnição no Districto Federal, nomeadamente em Realengo, Curato de Santa Cruz, Laboratorio do Campinho, fortalezas, Asylo de Invalidos da Patria e Nitheroy, do modo por que se segue:

Viveres

A kilogrammo—Arroz de Iguape e estrangeiro; asucar branco de Pernambuco, 1.^a e refinado de 1.^a, 2.^a e 3.^a; banha nacional Alves; bacalhão; batata inglesa; café em grão, typo 6, 7 e 8; café moído superior; carne fresca de vacca e de porco; dita secca; chá Hysson, preto e verde perola; goiabada de Campos ou Pernambuco; manteiga nacional Engelk e Busch e estrangeira Demagny e Lepelletier; massa para sopa, nacional e estrangeira; matte, herva e folha; pão; queijo mineiro; toucinho mineiro.

A litros—Azeite doce de Lisboa, marca...; farinha de Magé; aguardente nacional; feijão preto; sal commum nacional; vinagre tinto; vinho virgem, e tenha, acha do metro, com tres kilos cada uma.

A' ração—Verduras e temperos; sobremesa, duas laranjas ou duas bananas.

Forragem

A kilogrammo—Allafa, capim, farello e milho nacional.

Asseio

Subão virgem, kilogrammo; pomada para limpar metaes, lata; tijolo de areiar, cada; vassouras de piassava e de palha, systema americano, numeradas, duzia.

Ferragens

Ferraduras para cavallos e com rampão para mular, cento; cravos, milheiro.

Não carece ser negociante matriculado; é bastante, para concorrer ao fornecimento, que o pretendente se habilite perante esta repartição, até o dia 3 exhibindo, junto a requerimento dirigido ao Sr. general presidente:

Documentos de haver pago imposto, da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido o quo provem a posse do bens, mercadorias, titulos livres, desembaraçados, com valor nunca menor ao do fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta provará, com a respectiva cautela, haver depositado a quantia de 5.000\$, no cofre da Contadoria da Guerra, para garantir a assignatura e primeiro mez de execução do contracto.

A proposta em dupla via, uma das quaes competentemente sellada, será feita com toda a clareza, sem razura ou emenda não ressalvada, e contera, além dos preços em algarrismo e por extenso, a procelencia ou a marca dos generos que disso dependa o conhecimento de sua qualidade; assim como a declaração de que se obriga a fornecellos de accordo com as clausulas do contracto, cujas principais bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas durante todo o semestre, qualquer que seja o numero da força, não só aos corpos como a todos os officiaes, quer arregimentados quer dos corpos especiaes ou mesmo em transitio, os de outros, nesta Capital; correndo por conta do contractante caretos e transportes, até o recebimento official, dentro dos prazos que lhes forem determinados.

Todos os generos serão do 1.^a qualidade As de mais clausulas que dossal decorrem podem ser lidas das 10 ás 3 horas do dia, pelos pretendentes que desejarem conhecer o compromisso que tiverem de assumir para com a Fazenda, pois entendem, além de outras medidas, a respeito das multas e o modo de as applicar; o que é de toda importancia. O peso e medida dos generos serão liquidos dos envolucros.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, etc.

A proposta, que será apresentada em carta fechada, só pôde ser tomada em consideração coma presença do seu signatario ou procurador idoneo e acompanhada das amostras respectivas.

Rio, 23 de novembro de 1898.—Tenente, *Cyrillo Bernardino Fernandes*, ajudante de pessoa, servindo de secretario.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico deste collegio, contracta-se, com quem melhores vantagens offerecer, no dia 12 do dezembro, ás 11 horas da manhã, a lavagem e engomado das roupas dos alumnos, inclusive concerto e collocação de botões, e tambem da copa, durante o primeiro semestre do anno de 1899, a saber:

Avental, bernal, barraca de duas praças, dita de quatro praças, camisa, dita de lã, camisola, calça branca, dita parda, ceroulas, colcha branca, dita de chita, dolman de brim, fronha, gorro, guirlanapos, lenço, lençol, luvas branca de algodão, meias (pares), polainas de brim (pares), toalha de mesa, dita de banho, dita do rosto, dita de prato e sacco de algodão.

Os Srs. concorrentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas e em duplicata no dia acima mencionado, em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico na presença dos mesmos.

Os Srs. concorrentes declararão ainda em suas propostas sujeitar-se ás condições dos arts. 29, 31 e seus §§ 1.^o e 2.^o e art. 33 do regulamento para o serviço de fornecimento do exercito, aprovado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1893, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

O mesmo Sr. coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o art. 34 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, 12 de dezembro de 1898.—*Arthur Pereira*, tenente secretario.

Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 3 de dezembro, até ás 11 da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

- 2.000 calças de flanela garance.
- 2.000 gorros (sem ferragens).

Córtis e manufactura

- 153 camisas de algodão.
- 920 calças de algodão riscado, para enfermaria.
- 279 calças de zuarte.
- 50 calças de brim branco, para inferiores.
- 2.000 tunicas de flanela.
- 1.500 dolmans de panno.
- 125 barracas para quatro praças.
- 1.000 gorros (sem ferragens).
- 907 mochilas (sem pintura).
- 3.400 guarda-fechos para fuzis Mauser.

A Intendencia fornecerá toda a materia prima para a manufactura das camisas e calças de algodão, zuarte e brim; entrará com a flanela (incluindo a dos vivos) para as tunicas; somente o panno para os dolmans (não entrando o dos vivos); dará o algodão, cadarço e corda para as barracas; para os gorros toda a carneira, colchetes e panno mescla; para as mochilas entregará 112 costuradas com a sola já collada e 195 só costuradas, fornecendo mais todas as fivellas e 323 ganchos; e finalmente para os guarda-fechos fornecerá 241 atnados.

Previne-se que a materia prima que faltar será fornecida pelo contractante e que o typo de guarda-fechos pôde ser visto nesta intendencia.

A concorrência versará sobre o preço o menor prazo possível.

Continuam em vigor as condições approvadas por aviso do Ministerio da Guerra, de 23 de janeiro do corrente anno, e publicadas no *Diario Official* de 23 a 26 de março proximo passado.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, com referencia a uma só especie de artigo, sem razuras ou emendas escriptas com tinta preta, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, e conter o numero e marca das amostras e a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Intendencia da Guerra, em 28 de novembro de 1898.—*Arlindo de Souza*, servindo de secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CARGAS PARA BELLO HORIZONTE

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que o recebimento de cargas em trafego mutuo, para Bello Horizonte, será feito na estação maritima.

Escriptorio do trafego, 30 de novembro de 1898.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E UTENSILIOS DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1899

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que esta sub-directoria recebe, até o dia 6 de dezembro proximo, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento a esta repartição, durante o primeiro semestre do proximo anno de 1899, dos objectos constantes da relação que a este acompanha.

As propostas devem ser selladas com estampilhas federaes, no valor de 300 réis por folha de papel, e não conter emendas nem rasuras.

Os Srs. proponentes depositarão previamente a quantia de 500\$ para garantia da assignatura dos contractos, perdendo o direito a ella aquelle que, uma vez acceita a proposta, recusar-se assignar o respectivo contracto.

Essa caução poderá ser substituida por fiança idonea, ficando o fiador, neste caso, responsavel pelo pagamento daquella quantia.

As propostas devem ser acompanhadas da respectiva guia de deposito ou fiança.

O tecido das lanas constantes dos ns. 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 136 será cylindrico nas larguras citadas na relação já acima referida devendo os Srs. proponentes juntar as respectivas amostras.

O material constante dos ns. 1, 2, 3, 9, 11, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 59, 51, 58, 73, 74, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 86, 93, 99, 100, 103, 105, 109, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 128, 129, 143, 159, 160, 161, 165, 167, 168, 176, 177, 193, 194, 197, 198, 199, 207, 211, 212, 213 e 215 dispensa amostras, devendo, porém, os Srs. proponentes indicar qualidade, fabricante ou dimensões, conforme a natureza do material.

Os objectos designados pelos ns. 4, 10, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 43, 44, 47, 53, 54, 55, 79, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 101, 107, 108, 111, 112, 113, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 162, 163, 164, 166, 172, 173, 179, 206 e 214 serão fornecidos de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado desta repartição.

Os Srs. proponentes deverão apresentar amostras dos objectos designados pelos numeros resantes, devendo essas amostras ser numeradas de accordo com o presnte edital e virem acondicionadas em caixas ou latas de

folha devidamente fechadas, sendo que, as do proponente accetto só serão restituídas depois de findo o contracto.

A tinta será contractada para o fornecimento de litros avulsos ou já acondicionados em caixotes de seis e 10 litros, sendo o contractante responsavel pelas reclamações desde que fique provado não ter sido o caixote violado.

Da mesma forma o lacre n. 14, que será fornecido em caixote de 25 kilos e sob as mesmas condições.

Esta directoria tambem aceita propostas para o fornecimento dos objectos já referidos livres de direitos de alfandega.

Os proponentes preferidos darão fidejussões idoneas para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarão solidarios com os mesmos; ou, caso assim preferiram, depositarão uma quantia equivalente a 10 % da importancia provavel dos fornecimentos, e que, a titulo de caução, ficará depositada na thesouraria até a terminação do contracto.

A caução poderá ser feita até ás 3 horas da tarde do dia 5 sendo as propostas entregues até o meio dia 6 de dezembro proximo.

A abertura das propostas que forem recebidas effectuar-se-ha no dia 6 de dezembro proximo, ao meio-dia, devendo assistir a esse acto os Srs. proponentes.

As propostas que não preencherem as condições estipuladas no presente edital não serão tomadas em consideração.

Os contratos poderão ser prorogados mediante accordo entre as partes contractantes e si assim convier á repartição.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos precisos.

Esta concorrência que encerra-se a 30 do corrente fica prorogada de accordo com o presente edital.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 25 de novembro de 1898.—O sub-director, Feliciano Gonzaga.

Relação

- 1 Atanados, um.
- 2 Agua-raz, litro.
- 3 Alcool de 30 grãos, litro.
- 4 Alfinetes, carta.
- 5 Alforjes de couro, um.
- 6 Ditos de lona, um.
- 7 Arame de latão amarello, fino, kilo.
- 8 Abecedarios de metal em chapas abertas, um.
- 9 Armarios de pinho e de vinhatico, um.
- 10 Argolas estanhadas, varias dimensões, cento.
- 11 Algarismos de metal, medindo 0^m, 100, um.
- 12 Bacias e jarros de agatha, uma.
- 13 Bandejas para copos, um.
- 14 Borracha para mesa de carimbação, metro.
- 15 Bandeiras nacionaes, varios tamanhos, uma.
- 16 Barbante corda, kilo.
- 17 Dito grosso, kilo.
- 18 Dito fino, kilo.
- 19 Bolsas cozidas com arame para caixas de collecta, uma.
- 20 Balanças de 1 kilo, com pesos, encaixotadas, uma.
- 21 Ditas de 2 kilos, com um terno de pesos, uma.
- 22 Ditas de 5 kilos idem, uma.
- 23 Ditas de 10 kilos idem, uma.
- 24 Bancos de ferro para talhas, um.
- 25 Baldes de zinco ns. 12 e 14 um.
- 26 Berços de mata-borrão, grandes e pequenos, um.
- 27 Blocks impressos para nota, um.
- 28 Ditos em branco, um.
- 29 Balas para carimbo, uma.
- 30 Canetas sortidas, duzia.
- 31 Ditas Perry, duzia.
- 32 Canetas com bico de vidro, duzia.
- 33 Castiçal, um.
- 34 Caixas de madeira para collecta, uma,

- 35 Ditas de pinho para remessa de correspondencia ás secções, uma.
- 36 Camas de lona, uma.
- 37 Cabides, um.
- 38 Cylindros de folha para remessa de botijas de tinta, medindo 0,27 × 0,13, um.
- 39 Colchões, um.
- 40 Copos para agua, um.
- 41 Caixões de diversos tamanhos, um.
- 42 Caixas de folha para remessa de sellos, tres diferentes tamanhos, uma.
- 43 Cadernos alphabetados, um.
- 44 Ditos não alphabetados, um.
- 45 Cestas para papeis, uma.
- 46 Cadarço para cintar correspondencia, peça.
- 47 Canivetes grandes de Rodgers, um.
- 48 Ditos pequenos idem, um.
- 49 Caçarolas de ferro estanhado 0,16, uma.
- 50 Cestas grandes para jornaes, uma.
- 51 Collecção de pesos de 5 kilos, uma.
- 52 Canecas de agatha, uma.
- 53 Cylindros de folha para remessa de sellos, medindo 0,31 × 0,23, um.
- 54 Ditos, idem, idem, 0,27 × 0,17, um.
- 55 Ditos, idem, idem, 0,28 × 0,13, um.
- 56 Capicho de coco, um.
- 57 Ditos de corda, um.
- 58 Chapas de 0,60 × 0,50, com letras vasadas para marcar malas, uma.
- 59 Casemira preta para almofadas de carimbos, metro.
- 60 Chapas de metal para horario para collectas, uma.
- 61 Ditas de metal branco para carteiros, uma.
- 62 Ditas com letras abertas, uma.
- 63 Caixas com typos, uma.
- 64 Collecção de typos, uma.
- 65 Carimbos de metal para datas, um.
- 66 Ditos idem com duas palavras, um.
- 67 Ditos idem com uma palavra, um.
- 68 Ditos idem para—Registados—, um.
- 69 Ditos idem com duas letras, um.
- 70 Ditos idem com uma letra, um.
- 71 Carimbos de metal sem data com diversos disticos e feitos, um.
- 72 Ditos de borracha sem data, com caixa, tinta e almofada, um.
- 73 Ditos de metal para datar, em machina rapida, um.
- 74 Copia loras com 200, 400, 600 e 800 folhas de papel de seda, um.
- 75 Carimbos de borracha para datar em machina de rotação, com caixa, um.
- 76 Ditos de metal com diversos dizeres, um.
- 77 Cadeiras austriacas Thonet, n. 14, duzia.
- 78 Carteiros de vinhatico para duas pessoas, uma.
- 79 Capas impressas para processos, milheiro.
- 80 Cera branca de primeira qualidade, kilo.
- 81 Collecção de pesos de 2, 5 e 10 kilos, uma.
- 82 Corda de linho, metro.
- 83 Caixas de ferro para collecta, uma.
- 84 Escovas de roupa, uma.
- 85 Espatulas de aço, uma.
- 86 Escovas, caia de grão.
- 87 Etiquetas diversas, milheiro.
- 88 Enveloppes brancos timbrados, 0,120 × 0,210, cento.
- 89 Enveloppes bambú, timbrados, 0,120 × 0,210, cento.
- 90 Ditos brancos, timbrados, 0,20 × 0,13, cento.
- 91 Ditos idem, n. 21, cento.
- 92 Ditos idem, 123 caixas de 100, uma.
- 93 Ditos idem, 0,40 × 0,15, cento.
- 94 Ditos idem, 0,28 × 0,20, cento.
- 95 Ditos idem, 0,17 × 0,25, cento.
- 96 Ditos para permutação de fundos 0,24 × 0,14, cento.
- 97 Escovas para carimbos, uma.
- 98 Espatulas ns. 2 e 3, uma.
- 99 Espanatores de penna n. 50, um.
- 100 Escarroteiras de ferro esmaltado, uma.
- 101 Escovas para marcar malas, uma.
- 102 Esponjeiras com esponja, uma.

- 103 Encadernação de minutas, uma.
- 104 Esponja fina, uma.
- 105 Fogareiros para gaz, um.
- 106 Flannellas para ballas de carimtos, metro.
- 107 Fio fino inglez, kilo.
- 108 Furadores, um.
- 109 Fio patente para correiaria, kilo.
- 110 Gomma arabica nacional em vidro, um.
- 111 Grampos para papeis, ns. 1, 2 e 3, caixa.
- 112 Gomma dextrina em pacotes de kilo, um.
- 113 Indices pequenos, um.
- 114 Lapis preto A. W. Faber, n. 2, duzia.
- 115 Ditos bicolor, A. W. Faber, duzia.
- 116 Ditos de cores, A. W. Faber, duzia.
- 117 Ditos graphithe H. B., n. 2, duzia.
- 118 Ditos idem HHH, duzia.
- 119 Lacre grosso verde e encarnado, kilo.
- 120 Dito estrangeiro, n. 8, kilo.
- 121 Dito idem, n. 14, kilo.
- 122 Lacre nacional em páos, avulso e encaixotado, kilo.
- 123 Dito nacional, n. 14, encaixotado, kilo.
- 124 Dito idem idem avulso, kilo.
- 125 Limpapennas, um.
- 126 Livros em branco, papel almasso de 26, 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
- 127 Dito meio Hollanda com 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
- 128 Lapis de borracha A. W. Faber, duzia.
- 129 Lavatorio, um.
- 130 Lona de linho impermeavel com listras verde e amarella, medindo 0,55 de largura, metro.
- 131 Dita idem, idem, com 0,70 de largura, metro.
- 132 Dita de linho impermeavel, de cor natural com 0,70, metro.
- 133 Dita idem, idem 0,80, metro.
- 134 Dita idem, idem 0,90, metro.
- 135 Dita idem, idem, 0,55, metro.
- 136 Dita de algodão, 0,70 de largura, metro.
- 137 Malas de lona de linho 0,80 × 0,55, uma.
- 138 Ditas de lona de algodão, impermeavel, 0,80 × 0,55, uma.
- 139 Ditas idem, idem 0,48 × 0,35, uma.
- 140 Ditas de lona linho 0,80 × 0,55, uma.
- 141 Ditas de couro 0,70 × 0,60, uma.
- 142 Ditas idem, 0,60 × 0,65, uma.
- 143 Meios de sola, um.
- 144 Machinas para numerar, uma.
- 145 Ditas idem, com seis algarismos de aço, uma.
- 146 Papel ministro, com margem para as diversas rubricas, em folhas inteiras, resma.
- 147 Dito idem, idem, em meias folhas, resma.
- 148 Papel almasso Fiume, marcado em folhas inteiras, resma.
- 149 Papel almasso Fiume, marcado em meias folhas, resma.
- 150 Dito almasso Fiume, impresso em meias folhas, resma.
- 151 Dito de linho timbrado, resma.
- 152 Dito quadrado, resma.
- 153 Dito mata-borrão 400 folhas, resma.
- 154 Dito diplomata Waverley, caixa com 100 folhas, marcado, caixa.
- 155 Dito Hollanda pautado 3, 5 e 6, resma.
- 156 Dito diplomata, de linho, marcado, caixa de 100 folhas, uma.
- 157 Dito cartão, para embrulho, n. 1.
- 158 Dito de impressão BB assetinado, resma.
- 159 Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixas de 100, uma.
- 160 Ditas de Aluminium Branlauer, caixa.
- 161 Ditas Perry 420, caixa.
- 162 Papel de embrulho para registados, modelo n. 143, milheiro.
- 163 Dito inglez em oitavo, pautado e marcado, caixa.
- 164 Pinças, uma.
- 165 Pinça-punção e respectivas bulas de chumbo para fechamento de malas, uma.
- 166 Pinceis, um.
- 167 Ditos chatos para copiadores, um.
- 168 Pregos sortidos, kilo.
- 169 Pezos de vidro para papeis, um.

- 170 Pastas de oleado, uma.
- 171 Porta-fios, um.
- 172 Papel polygrapho, folha.
- 173 Raspadeiras-canivetes de Rodger, uma.
- 174 Reguas chatas e quadradas, uma.
- 175 Ditas de borracha, uma.
- 176 Regadores para 20 litros, um.
- 177 Rebites de cobre, kilo.
- 178 Saccos de anagem trançada, com um motro, um.
- 179 Sellos para nomeações e licença, um.
- 180 Saccos de lona de linho 1^m,38x0,070, um.
- 181 Ditos de brinção 1^mx0,70, um.
- 182 Ditos idem 0,70x0,55.
- 183 Saccos com listras verde e amarelo 1,30x0,80, um.
- 184 Ditos idem idem 0,90x0,60, um.
- 185 Ditos idem idem 0,60x0,40, um.
- 186 Saccos para carteiro de districto, um.
- 187 Ditos de algodão trançado para registados n. 1, um.
- 188 Ditos idem idem n. 2, idem.
- 189 Ditos idem idem n. 3, um.
- 190 Sabonete Rimel, páo.
- 191 Sinetes de metal para lacre, um.
- 192 Ditos idem idem com diversos disticos e feitos, um.
- 193 Torcidas para espiriteiras, duzia.
- 194 Travesseiros, um.
- 195 Toalhis, duzia.
- 196 Typos, um.
- 197 Tinta blue-black, para escripta, litro.
- 198 Dita idem para copiar, litro.
- 199 Dita carmin Stephen, vidro.
- 200 Dita preta nacional encaixotada, litro.
- 201 Dita idem avulsa, litro.
- 202 Dita idem em meios litros, encaixotada, um.
- 203 Dita idem idem, avulsa, um.
- 204 Dita idem em 1/4 de litro, avulsa, um.
- 205 Dita idem idem encaixotada, um.
- 206 Dita azul e encarnada para carimbos de metal e de borracha, vidro.
- 207 Dita azul e vermelha para marcar malas, lata de meio litro.
- 208 Dita preta para carimbos, lata.
- 209 Tesouras, uma.
- 210 Tinteiros de vidro, um.
- 211 Ditos com escrevaninha, um.
- 212 Talhas para 20 litros, uma.
- 213 Ditas para 15 litros, uma.
- 214 Taboetas para agencias, uma.
- 215 Tapetes, um.
- 216 Tinteiros portateis, um.
- 217 Tympanos, um.
- 218 Velas de composição, nacionaes, pacote.
- 219 Vassouras de cabelo, uma.
- 220 Ditas de palha, uma.
- 221 Ditas de piassava, uma.
- 222 Ditas de lavagem de casas, uma.
- 223 Ditas pequenas de piassava, uma.
- 224 Capsulas para fechamento de malas, uma.
- 225 Rotulos de panno, solla ou madeira para malas, um.
- 226 Papel cartão para embrulho, n. 2, resma.
- 227 Livros de 100 folhas para cópias com papel polygrapho, um.
- 228 Tinta preta estrangeira para escrever, litro.
- 229 Dita preta Sardinha, litro.
- 230 Dita preta Monteiro, litro.
- 231 Dita idem Moderna, litro.
- 232 Lapis proto Johannes Faber, duzia.
- 233 Dito idem J. H. Faber, duzia.
- 234 Gomma arabica em pó, kilo.
- 235 Dita idem A. A. Moreira, vidro.
- 236 Dita idem Antoine, vidro.
- 237 Lacre estrangeiro, em pás.

2ª CONCURRÊNCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS

Faço publico que durante o prazo de 20 dias, a contar da data deste, esta administração recebe propostas, em carta fechada e lacrada, para o contracto de condução de malas nas linhas abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues mediante recibo, na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde e, quando enviadas pelo Correio, devem ser registradas, trazendo no envolvero as palavras — Proposta para condução de malas.

As propostas devem se referir a uma só linha de Correio, não contendo emendas nem rasuras, devendo ainda ser selladas com estampilhas federaes no valor de 300 réis, por folha de papel.

Os proponentes depositarão previamente nesta repartição a quantia do preço da proposta aceita, para garantia da assignatura e execução do contracto que tenham de firmar, perdendo o direito a ella aquelle que se recusar assignar o referido contracto ou não comparecer.

Essa caução poderá ser substituida por fiança idonea, a juizo desta administração, o que tem sido preferivel.

As condições do contracto poderão ser conhecidas nesta repartição.

Esta administração reserva-se o direito de no caso de conveniencia, fazer administrativamente o serviço de quaesquer das linhas em concorrência.

As propostas serão abertas, em hasta publica, nesta secção, no dia 12 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde.

A condução das malas obedecerá ao horario marcado por esta repartição.

- 1 Sucupira a Sardoal, por Sertão, diariamente.
- 2 Estação de S. Sebastião a S. Sebastião do Parahyba, diariamente.
- 3 Capital a Paquetá, diariamente.
- 4 Maxambomba a Iguassú, diariamente.
- 5 Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, diariamente.
- 6 Bom Jesus do Monte Verde a Gouvêa, diariamente.
- 7 Gouvêa a S. João do Paraizo, diariamente.
- 8 Gouvêa a S. José de Ubi, 15 viagens por mez.
- 9 Rio Bonito a Conceição do Matto Grosso, por Boa Esperança, diariamente.
- 10 Boa Esperança a Saquarema, por Morro das Moenias e Palmital, diariamente.
- 11 Desta Repartição á Ponte das Barcas, e remoção das malas de ambulante, diariamente.
- 12 Roleio á Sacra Familia do Tinguá, diariamente.
- 13 Barra Mansa a Rozeta, diariamente.
- 14 Roseta a Rio Claro, diariamente.
- 15 Rio Claro a Santo Antonio de Capivary, 15 vezes por mez.
- 16 Belém a S. Jo-é do Bom Jardim, por São Pedro e S. Paulo, diariamente.
- 17 Estação do Paty a Sucupira, diariamente.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Do ordem do Sr. administrador são convidados a vir assignar os respectivos contractos para o serviço de condução de malas em 1899, os cidadãos abaixo, cujas propostas foram acceptas.

Aqui devem se apresentar por si ou por seus procuradores legaes, até o dia 10 de dezembro proximo futuro.

- Linha n. 1—João Thomé Cordeiro.
- Linhas ns. 2 e 3—Antonio Gonçalves Marques.
- Linha n. 6—João de Abreu Guimarães Cambráia.
- Linha n. 7—Arlindo José da Silva Leão.
- Linha n. 8—Ernesto Augusto Lopes.
- Linha n. 9—José Pedro Ramalho.
- Linha n. 10—Luiz Pereira do Nascimento.
- Linhas ns. 14 e 15—Antonio Joaquim Machado.

Linha n. 16—Antonio Marcellino Alves Pinto.

Linha n. 19—Antonio Carneiro de Bessa.
Linha n. 21—Libanio Pereira de Andrade.
Linha n. 25—José Pereira de Oliveira.
Linha n. 26—Manoel Luiz Real.
Primeira secção, 25 de novembro de 1898.
—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Tendo o Sr. Dr. prefeito resolvido annular a concorrência para uma carreira de barcas, entre esta cidade e a ilha do Governador, por não terem os proponentes observado as condições do edital para esse fim publicado, de novo e de ordem de S. Ex., chamo concorrência para esse serviço, sob as seguintes clausulas:

1.ª

O serviço será executado por barcas ou lanchas que satisfaçam plenamente, a juizo da Directoria de Obras, os fins a que se destinam, quer quanto á commodidade dos passageiros, para os quaes haverá distincção de classes, quer quanto ao transporte de cargas e bagagens, quer quanto á tonelagem, velocidade, etc., finalmente quer quanto á segurança dos passageiros em caso de sinistro.

2.ª

Os contractantes deverão fixar qual o numero maximo de passageiros que poderão transportar em cada viagem de ida ou de volta, de modo a satisfazer um trafego normal superior ao actual, respeitada sempre a clausula 1.ª, nos seus menores detalhes. No caso de affluencia de passageiros, exceder a lotação marcada, os contractantes obrigam-se a dar condução apropriada.

3.ª

Os contractantes se responsabilizarão pelo estragos das pontes da ilha do Governador provenientes do máo serviço de atracação, correndo por conta dos contractantes o prolongamento das mesmas, caso seja necessario para aquella atracação.

4.ª

Serão estabelecidos abrigos convenientes para passageiros e cargas nas pontes de embarques e desembarques.

5.ª

O serviço será subvencionado pelo prazo de dous annos. A subvenção será dada a quem mais vantagens offerecer, dentro das bases desta concorrência.

6.ª

A subvenção será de 36:000\$ annuaes para duas viagens redondas, uma pela manhã e outra á tarde.

7.ª

Ficam indicados, como ponto de atracação nesta cidade, o cios do Pharoux e na ilha os logares denominados Imbuhy Cocotá e Freguezia.

8.ª

Os preços das passagens serão de 1\$ para a 1ª classe e de 500 réis para a 2ª, destinada exclusivamente aos descalços, sendo os funcionarios municipaes direito á passagem gratuita.

9.ª

O preço das cargas será fixado era tabella approvada pela Prefeitura.

10.ª

As propostas devem ser entregues no dia 3 do mez de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, em carta fechada, escripta com tinta preta, sem rasura ou emendas, e indicarão a residencia dos proponentes.

11.ª

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazendas desta Prefeitura o deposito previo de 3:000\$, juntando á proposta o respectivo conhecimento.

Directoria de Obras e Viação, 25 de novembro de 1898—*Cornelio de Barros*, director geral.

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria Geral de Obras e Viação

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que no dia 2 do mez de dezembro proximo a 1 hora da tarde, nesta directoria á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para o fornecimento e collocação de meios fios na rua Aguiar.

As propostas, que serão entregues em cartas fechadas indicarão, o preço em globo, escripto por extenso e em algarismos, e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito previo, de 5 % sobre o valor do orçamento (5:040\$000) juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 24 de novembro de 1898.
—Euclides Braz, chefe de secção interino. (.)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E METAALLICA

	90 d/v	A' vis a
Sobre Londres	8 3/8	8 11/32
Sobre Paris	11139	12143
Sobre Hamburgo	134.6	1411
Sobre Italia	—	13084
Sobre Portugal	—	447
Sobre Nova-York	—	5925

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apoícos

Ap. lices do Empréstimo Nacional de 1897, port.	940\$000
Ditas idem de 1889, port.	1:400\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil	10\$000
Dito do Brazil e Norte America	15\$000
Dito do Comercio, 43 %	82\$000
Dito da Lavoura e do Comercio	95\$000
Dito da Republica do Brazil	170\$500

Companhias

Comp Loterias Nacionaes do Brazil	63\$000
Dita Seguros Fideidade	70\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico	1304000

Debentures

Debs. da Empresa Viação do Brazil	12\$000
Ditas da Estrada de Ferro do Rio das Flores, 2ª serie	35\$000
Ditas Nova Comp. Estrada do Ferro Juiz de Fora a Piauí	180\$000

Capital Federal, 30 de novembro de 1898.—O syndico, J. Claudio da Silva.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.691 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o systema de novo acondicionamento de fumo nacional desfiado em pequenas latas de folha, denominadas «Economicas». Invento de João Pinto Vall; e J. Roberto de Escragno, brazileiros, industriarios, residentes nesta Capital.*

A consideravel procura do fumo nacional desfiado que, geralmente é posto á venda em pacotes de papel, trouxe-nos a idéa de aperfeiçoar o acondicionamento deste producto nacional em pequenas latas de folha para conter de 25 até 100 grammas no maximo.

Estas latas são de folha fina de Flandres, lisas, de cantos arredondados, o fundo e tampa convexos, sendo esta presa por um fio de arame.

E' este, pois, o objecto de nossa invenção, podendo-se assim considerar por não ser até hoje conhecido e empregado este meio assás economico e vantajoso de trazer o fumo nacional desfiado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

a) o systema de acondicionamento do fumo nacional desfiado, em pequenas latas de folha denominadas «Economicas» para 25 a 100 grammas;

b) estas latas são de folha fina, de Flandres, lisas, cantos arredondados, fundo e tampa convexos, sendo esta presa por um fio de arame.

Capital Federal, 21 de setembro de 1898.
—João Pinto Vall.—J. Roberto de Escragno.

N. 2.695 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um apparelho denominado «Electro Covo», destinada á pescaria, por meio de electricidade. Invenção de Francisco Agostinho de Souza e Mello, actualmente morador na Capital Federal.*

O processo rudimentar da pesca ao candeio, ou mesmo com fachos illuminados na superficie das aguas, a qual geralmente só tem logar em condições especiaes de calmaria e bom tempo, apresenta graves inconvenientes, cuja importancia é desnecessario discutir.

A pescaria praticada com arrastões, rôdes e tarrafas fornece abundante resultado, indubitavelmente; mas offerece a desvantagem de inutilizar muitas vezes immensas criações embryonarias.

A linha e o canhão, bem como o espeicel, não podem constituir mais que um passatempo sportivo.

A cercada ou curral — o mais lucrativo de todos os systemas de pescaria — tem o inconveniente de obstruir o ponto em que é construido, formando baixios, que podem prejudicar grandemente a navegação dos portos, bahias ou rios, segundo o local da construção.

Reconhecendo a influencia magnetica, por assim dizer, que exerce a luz sobre o peixe e procurando remover os inconvenientes dos diversos processos de pescaria conhecidos, pensou o signatario do presente memorial em construir um apparelho que apresentasse a vantagem de colher o peixe intacto, sem sacrificar as criações novas, reunindo-a á circumstancia valorosa de poder funcionar em qualquer condição do tempo e em todos os pontos accessiveis á pescaria, quer de portos, bahias e enseadas, quer ao longo da costa ou em pleno oceano.

Para realzação desse desideratum contruiu o abaixo assignado o apparelho que passa a descrever, e ao qual, attendendo á sua forma especial e ao agente nelle empregado, denomina-o «Electro Covo» e que, para os fins convenientes, faz representar, sobre escala de 1 m, 10 na planta em duplicata que a este acompanha.

Descripção do apparelho—O «Electro Covo» é uma caixa de armação metallica, coberta por grade de arame, em cujo interior trabalha uma lampada electrica (L) convenientemente isolada do contacto da agua, a qual se acha collocada no centro da parte superior do apparelho e disposta de modo a illuminar o interior do mesmo.

A caixa é de forma aproximadamente cylindrica (vide fig. I), tendo as bises de forma elyptica (vide fig. II) nas extremidades de cujo eixo maior (AB) ha duas concavidades (MN), nas quaes estão fixos os cones (YZ) abertos nos respectivos vertices (vide

figs. III e IV) e são destinados a dar passagem ao peixe, para o interior do apparelho, de onde não mais pôde sair, em virtude da disposição especial dessas aberturas.

Os lados da caixa terminam em dous planos ou abas (ST), que guardam com o eixo maior das támpas um angulo de 45° e que tem por objectivo encaminhar o peixe para as entradas.

Funcionamento do apparelho—Como ficou dito, uma lampada electrica collocada na tampa superior, illuminando o interior, tem por fim atrahir o peixe.

O apparelho, cujas dimensões podem ser alteradas proporcionalmente, de modo a não modificar a forma especial, que apresenta, terá naturalmente de augmentar ou diminuir a largura das malhas de seu tecido, segundo a especialidade a que for destinado.

A electricidade é transmittida á lampada, por meio de baterias de pilhas, de accumuladores ou por meio de instalação montada ad-hoc.

Para se praticar a pescaria com o «Electro Covo», escolhido previamente o local, mergulha-se o apparelho na profundidade desejada, ligando-o convenientemente a um boia, ou dis arando-o da embarcação em que for installada a electricidade, o quanto baste para trabalhar com desembaraço, afim de se retirar o peixe apanhado e que será retirado pela porta (P, figuras I e II).

Os conductores da lampada devem ser amarrados ao cabo que tiver de fundear e suspender o apparelho, com as devidas precauções.

Esse cabo termina por um «pé de gallinha» de quatro p. rnadas, que tem por fim dividir a resistencia do apparelho (vide figura I).

Resumo do presente memorial :

Em conclusão, reivindica o signatario, como caracteres e vantagens de sua invenção:

1º, applicação da electricidade em seu apparelho, como fim de atrahir o peixe;

2º, funcionamento do apparelho, independentemente das condições do tempo e em qualquer ponto accessivel á pescaria;

3º, possibilidade de evitar-se o exterminio prejudicial das criações novas,

4º, facilidade de augmento, nos mercados, de um tão importante genero de alimentação publica o subsequente barateza do antigo.

Capital Federal, 30 de abril de 1898.—Francisco Agostinho de Souza e Mello, 1º tenente da armada.

ANNUNCIOS

A' praça

Os abaixo assignados communicam a esta praça, ás do interior e aos seus amigos que constituíram nesta cidade, á rua do Hospicio n. 158, uma empresa mercantil e industrial em continuação á Companhia Industrial de Tinta Sardinha, com a denominação de Empresa Industrial de Tintas Sardinha, gy-rando sob a razão social de J. A. Sardinha & Comp.

A empresa ora constituída toma a seu cargo o activo e passivo da extincta companhia e continua a manufacturar os seus acreditados productos, que ficaram sob a fiscalização directa do socio José Alves Sardinha, que esforçar-se-ha em aperfeiçoar-se cada vez mais, afim de merecer a mesma confiança e acceitação que tem tido até hoje.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1898.—José Alves Sardinha.—Dr. Francisco José de Cruz Camarão.